

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第15/2003號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2003

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，著令按照中央人民政府的命令，公佈聯合國安全理事會於二零零三年五月六日通過的關於利比里亞局勢的第1478(2003)號決議。該決議之正式中文文本及其葡文譯本一併公佈。

二零零三年六月十三日發佈。

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1478 (2003), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 6 de Maio de 2003, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 13 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第1478 (2003) 號決議

RESOLUÇÃO N.º 1478 (2003)

安全理事會第4751次會議2003年5月6日通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4751ª sessão, a 6 de Maio de 2003)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其1997年10月8日第1132(1997)號、1998年6月5日第1171(1998)號、2000年7月5日第1306(2000)號、2001年3月7日第1343(2001)號、2001年12月19日第1385(2001)號、2002年2月27日第1395(2002)號、2002年3月28日第1400(2002)號、2002年5月6日第1408(2002)號、2003年1月28日第1458(2003)號、2003年3月18日第1467(2003)號決議及其關於該區域局勢的其他決議和主席聲明，

Recordando as suas Resoluções n.ºs 1132 (1997), de 8 de Outubro de 1997, 1171 (1998), de 5 de Junho de 1998, 1306 (2000), de 5 de Julho de 2000, 1343 (2001), de 7 de Março de 2001, 1385 (2001), de 19 de Dezembro de 2001, 1395 (2002), de 27 de Fevereiro de 2002, 1400 (2002), de 28 de Março de 2002, 1408 (2002), de 6 de Maio de 2002, 1458 (2003), de 28 de Janeiro de 2003 e 1467 (2003), de 18 de Março de 2003, bem como as suas outras resoluções e as declarações do seu Presidente sobre a situação na região,

注意到秘書長2003年4月22日的報告(S/2003/466)，

Tendo presente o relatório do Secretário-Geral de 22 de Abril de 2003 (S/2003/466),

注意到聯合國利比里亞問題專家小組分別按照第1408(2002)號決議第16段和第1458(2003)號決議第4段於2002年10月25日(S/2002/1115)和2003年4月24日提交的報告(S/2003/498)，

Tendo presente os relatórios do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Libéria, de 25 de Outubro de 2002 (S/2002/1115) e de 24 de Abril de 2003 (S/2003/498), apresentados, respectivamente, nos termos do parágrafo 16 da Resolução n.º 1408 (2002) e do parágrafo 4 da Resolução n.º 1458 (2003),

表示嚴重關切專家小組有關利比里亞政府以及利比里亞人了解與民主團結會和其他武裝叛亂集團行動的調查結果，包括有證據顯示利比里亞政府繼續違反第1343(2001)號決議規定的措施，尤其是採購軍火，

Expressando profunda preocupação com as conclusões do Grupo de Peritos acerca da actuação do Governo da Libéria, do movimento Liberianos Unidos pela Reconciliação e a Democracia (LURD) e de outros grupos rebeldes armados, incluindo as provas de que o Governo da Libéria continua a infringir as medidas impostas pela Resolução n.º 1343 (2001), nomeadamente por via da aquisição de armas,

歡迎大會2003年4月15日第57/302號決議和安全理事會第1459(2003)號決議，歡迎2003年1月1日啟動金伯利進程，並回顧它對非法鑽石貿易在該區域衝突中所起作用的關切，

Acolhendo com satisfação a Resolução da Assembleia-geral n.º A/Res/57/302, de 15 de Abril de 2003 e a Resolução do Conselho de Segurança n.º 1459 (2003), congratulando-se com o lançamento do Processo de Kimberley em 1 de Janeiro de 2003 e recordando a sua preocupação pelo papel que o comércio ilícito de diamantes desempenha no conflito na região,

歡迎西非國家經濟共同體(西非經共體)和利比里亞問題國際聯絡小組繼續努力恢復該區域的和平與穩定，尤其是任命尼日利亞前總統阿布巴卡爾為利比里亞衝突調解人，

注意到拉巴特進程對該分區域和平與安全的積極影響，並鼓勵馬諾河聯盟各國進一步舉行會議，再次開展合作，以重振拉巴特進程的活力，

鼓勵包括馬諾河聯盟婦女和平網絡在內的該區域民間社會採取主動，繼續協助實現區域和平，

歡迎利比里亞和科特迪瓦兩國總統2003年4月26日在多哥舉行首腦會議，並鼓勵他們繼續對話，

呼籲所有國家，尤其是利比里亞政府，與塞拉利昂問題特別法院充分合作，

回顧1998年10月31日在阿布賈通過的西非經共體《關於在西非暫停進口、出口和生產小武器和輕武器的聲明》(S/1998/1194，附件)及其2001年7月5日的延長(S/2001/700)，

對利比里亞境內不斷惡化的人道主義局勢和廣泛的侵犯人權現象，以及利比里亞和包括科特迪瓦在內的鄰國出現嚴重不穩定深感關切，

斷定利比里亞政府積極支持該區域武裝叛亂集團，包括繼續破壞該區域穩定的科特迪瓦叛軍和前革命聯合陣線(聯陣)戰鬥員，對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 確定利比里亞政府沒有充分遵守第1343(2001)號決議的各項要求；

2. 關切地注意到利比里亞政府按照第1343(2001)號決議第2(e)段的要求更新的新的飛機登記冊仍未使用；

3. 強調上文第1段所述各項要求旨在幫助鞏固和確保塞拉利昂的和平與穩定，在該區域各國間建立和加強和平關係；

4. 籲請該區域所有國家，尤其是利比里亞政府，積極參加各項區域和平倡議，尤其是西非經共體、國際聯絡小組、馬諾河聯盟和拉巴特進程的倡議，並表示強烈支持這些倡議；

Acolhendo com satisfação os contínuos esforços da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e do Grupo de Contacto Internacional sobre a Libéria em prol do restabelecimento da paz e da estabilidade na região, em particular a nomeação do antigo Presidente Abubakar da Nigéria como mediador do conflito na Libéria,

Constatando os efeitos positivos do Processo de Rabat relativamente à paz e segurança na sub-região e encorajando todos os países da União do Rio Mano a relançar o Processo de Rabat mediante novas reuniões e uma cooperação renovada,

Encorajando as iniciativas da sociedade civil na região, nomeadamente a Rede de Mulheres em Favor da Paz da União do Rio Mano, a continuarem a contribuir para a paz na região,

Congratulando-se com a reunião Cimeira dos Presidentes da Libéria e da Costa do Marfim, realizada no Togo, em 26 de Abril de 2003 e encorajando-os a prosseguirem o diálogo,

Exortando todos os Estados, especialmente o Governo da Libéria, a cooperarem plenamente com o Tribunal Especial para a Serra Leoa,

Recordando a moratória da CEDEAO relativa à importação, exportação e fabrico de armas pequenas e armamento ligeiro na África Ocidental, adoptada em Abuja, em 31 de Outubro de 1998 (S/1998/1194, anexo) e a sua prorrogação a partir de 5 de Julho de 2001 (S/2001/700),

Profundamente preocupado com a deterioração da situação humanitária e com a generalização das violações dos direitos humanos na Libéria, bem como com a grave instabilidade que impera na Libéria e nos países vizinhos, nomeadamente na Costa do Marfim,

Determinando que o apoio activo que o Governo da Libéria presta a grupos rebeldes armados na região, incluindo os grupos rebeldes na Costa do Marfim e os antigos combatentes da Frente de Unidade Revolucionária (FUR), que continuam a desestabilizar a região, constitui uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** que o Governo da Libéria não cumpriu integralmente as imposições da Resolução n.º 1343 (2001);

2. **Constata com preocupação** que o novo registo de aeronaves que o Governo da Libéria actualizou em execução da alínea e) do parágrafo 2 da Resolução n.º 1343 (2001), continua inactivo;

3. **Sublinha** que as imposições referidas no parágrafo 1 *supra* têm por objectivo ajudar a consolidar e a assegurar a paz e a estabilidade na Serra Leoa e criar e fortalecer relações pacíficas entre os países da região;

4. **Exorta** todos os Estados da região, em particular o Governo da Libéria, a participarem activamente em todas as iniciativas regionais de paz, em particular as da CEDEAO, do Grupo de Contacto Internacional, da União do Rio Mano e o Processo de Rabat e manifesta o seu firme apoio a estas iniciativas;

5. 籲請利比里亞政府和利比里亞人和解與民主團結會在西非經共體主持下，並在尼日利亞前總統阿布巴卡爾調解下，毫不拖延地進行雙邊停火談判；

6. 強調準備對有助於和平解決該分區域衝突的旅行准予豁免第1343（2001）號決議第7（a）段所規定的措施；

7. 歡迎利比里亞政府同意聯合國利比里亞辦事處的訂正任務規定，並籲請該國政府對安理會2002年12月13日的聲明（S/PRST/2002/36）作出積極回應；

8. 籲請利比里亞政府和所有各方，特別是利比里亞人和解與民主團結會和其他武裝叛亂集團，確保聯合國人道主義機構和非政府組織人員的行動安全無阻，停止使用兒童兵，並且防止性暴力和酷刑；

9. 再次要求該區域各國停止對鄰國武裝集團的軍事支助，採取行動阻止武裝人員和集團利用其領土進行準備並襲擊鄰國，不要採取可能使該區域局勢進一步動蕩的任何行動，並宣佈，如有必要，安理會準備考慮促進遵守這項要求的辦法；

10. 決定第1343（2001）號決議第5至7段規定的措施應在2003年5月7日東部夏令時間0時1分起的12個月期間繼續有效，在該期間終了前，安理會將決定利比里亞政府是否已遵守上文第1段所述各項要求，並據此決定是否將這些措施按同樣條件再延長一段期間；

11. 回顧第1343（2001）號決議第5段規定的措施適用於向利比里亞境內任何接收方，包括利比里亞人和解與民主團結會等所有非國家行動者，出售或供應一切軍火和有關物資；

12. 決定，如果安全理事會除其他外考慮到下文第25段所述專家小組的報告和下文第20段所述秘書長的報告、西非經共體的意見、第1343（2001）號決議第14段所設委員會（“委員會”）和第1132（1997）號決議所設委員會提供的任何有關資料和其他任何有關資料，尤其是其即將派往西非的代表團的結論，確定利比里亞政府已遵守上文第1段所述各項要求，則應立即終止第1343（2001）號決議第5至7段及下文第17段所規定的措施；

13. 再次籲請利比里亞政府為利比里亞毛坯鑽石建立有效的原

5. *Exorta* o Governo da Libéria e o LURD a encetarem sem demora negociações bilaterais de cessar-fogo sob os auspícios da CEDEAO e a mediação do antigo Presidente Abubakar da Nigéria;

6. *Sublinha* que está disposto a conceder isenções das medidas impostas na alínea a) do parágrafo 7 da Resolução n.º 1343 (2001) quanto aos casos de deslocamentos susceptíveis de contribuir para a resolução pacífica do conflito na sub-região;

7. *Congratula-se* por o Governo da Libéria ter aceite o mandato revisto da Repartição das Nações Unidas na Libéria e pede ao Governo que responda construtivamente à declaração do Conselho de 13 de Dezembro de 2002 (S/PRST/2002/36);

8. *Exorta* o Governo da Libéria e todas as Partes, em particular o LURD e outros grupos rebeldes armados, a que assegurem sem restrições e com segurança as deslocamentos do pessoal das agências humanitárias das Nações Unidas e das organizações não governamentais, ponham termo à utilização de crianças como soldados e impeçam os actos de violência sexual e de tortura;

9. *Reitera* a sua exigência de que todos os Estados da região deixem de prestar apoio militar a grupos armados nos países vizinhos, adoptem medidas para impedir que pessoas e grupos armados utilizem os seus territórios para preparar e perpetrar ataques contra países vizinhos e se abstenham de qualquer acto que possa contribuir para agravar a desestabilização da situação na região, e declara estar disposto a considerar, se necessário, meios para promover o cumprimento desta exigência;

10. *Decide* que as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 da Resolução n.º 1343 (2001) continuarão em vigor por um novo período de 12 meses a partir das 00,01 horas (hora de Nova Iorque) do dia 7 de Maio de 2003 e que, antes do fim desse período, o Conselho decidirá se o Governo da Libéria cumpriu as imposições referidas no parágrafo 1 *supra* e, por conseguinte, se prorrogará essas medidas por um novo período, nas mesmas condições;

11. *Recorda* que as medidas impostas pelo parágrafo 5 da Resolução n.º 1343 (2001) se aplicam a qualquer venda ou exportação de armas e de material conexo para qualquer destinatário na Libéria, incluindo quaisquer pessoas alheias ao Estado, tais como os Liberianos Unidos para a Reconciliação e a Democracia (LURD);

12. *Decide* que as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 da Resolução n.º 1343 (2001) e pelo parágrafo 17 *infra* cessarão imediatamente se o Conselho, tendo em conta, *inter alia*, os relatórios do Grupo de Peritos referido no parágrafo 25 *infra* e o relatório do Secretário-Geral referido no parágrafo 20 *infra*, as informações comunicadas pela CEDEAO, qualquer informação pertinente prestada pelo Comité estabelecido nos termos do parágrafo 14 da Resolução n.º 1343 (2001) (o Comité) e pelo Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1132 (1997), bem como qualquer outra informação pertinente, em especial as conclusões da sua próxima missão à África Ocidental, determinar que o Governo da Libéria cumpriu as imposições referidas no parágrafo 1 *supra*;

13. *Reitera* a sua exortação ao Governo da Libéria para que estabeleça um regime eficaz de Certificados de Origem para os diamantes em bruto da Libéria, que seja transparente, interna-

產地證書制度，這一制度必須透明、可由國際核查、完全符合金伯利進程，並向委員會詳細說明所提議的制度；

14. 決定，雖有第 1343 (2001) 號決議第 15 段的規定，在委員會考慮到通過秘書長取得的專家意見，向安理會報告有效、可由國際核查的制度已可充分運作並適當實施時，第 1343 (2001) 號決議第 6 段規定的措施不適用於由利比里亞政府通過原產地證書制度管制的毛坯鑽石；

15. 再次籲請有此能力的國家、相關國際組織和其他機構在原產地證書制度方面向利比里亞政府和西非其他鑽石出口國提供援助；

16. 認為利比里亞政府按照第 1408 (2002) 號決議第 10 段的要求進行的審計並未表明利比里亞政府從利比里亞船舶和公司登記和利比里亞木材業所得收入是用於正當的社會、人道主義和發展用途，而不是用來違反第 1408 (2002) 號決議；

17. 決定

(a) 所有國家應採取必要措施，為期 10 個月，阻止原產於利比里亞的所有圓木和木材製品進入本國領土；

(b) 這些措施應於 2003 年 7 月 7 日東部夏令時間 0 時 1 分起生效，除非安理會另有決定；

(c) 在該 10 個月期間終了時，安理會將決定利比里亞政府是否已遵守上文第 1 段所述各項要求，並據此決定是否將這些措施按同樣條件再延長一段期間；

18. 決定考慮到下文第 25 段要求專家小組提出的建議和下文第 19 段要求秘書長進行的評估，在 2003 年 9 月 7 日前審議如何最有效地減輕上文第 17 段規定的措施所造成的人道主義或社會經濟影響，包括可否允許恢復木材出口以便為人道主義方案籌資；

19. 請秘書長在 2003 年 8 月 7 日前向安理會提出報告，說明上文第 17 段規定的措施可能造成的人道主義或社會經濟影響；

20. 請秘書長根據由包括聯合國利比里亞辦事處、聯合國塞拉利昂特派團（聯塞特派團）和西非經共體在內的所有有關來源提供的資料，在 2003 年 10 月 21 日前並從該日起每六個月向安理會報告利比里亞是否已遵守上文第 1 段所述各項要求，並籲請利比

里亞政府繼續控制鑽石貿易，使其符合金伯利進程，並向委員會詳細說明所提議的制度；

14. *Decide*, sem prejuízo do disposto no parágrafo 15 da Resolução n.º 1343 (2001), que os diamantes em bruto controlados pelo Governo da Libéria através do regime de Certificados de Origem serão isentos das medidas impostas pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1343 (2001) quando o Comité tiver comunicado ao Conselho, tendo em conta a recomendação dos peritos obtida através do Secretário-Geral, que um regime eficaz e internacionalmente controlável está pronto para entrar em pleno funcionamento e ser aplicado devidamente;

15. *Exorta de novo* os Estados, as organizações internacionais competentes e outros organismos que o possam fazer, a oferecerem assistência ao Governo da Libéria e a outros países exportadores de diamantes da África Ocidental relativamente aos seus regimes de certificados de origem;

16. *Considera* que as auditorias encomendadas pelo Governo da Libéria em conformidade com o parágrafo 10 da Resolução n.º 1408 (2002) não demonstram que os rendimentos obtidos pelo Governo da Libéria através do registo marítimo e comercial da Libéria e da indústria de madeira da Libéria são utilizados para fins legítimos sociais, humanitários e de desenvolvimento, e que não são utilizados em violação da Resolução n.º 1408 (2002);

17. *Decide* que:

a) todos os Estados adoptarão as medidas necessárias para impedir, durante um período de 10 meses, a importação para os seus territórios de troncos de árvores e produtos de madeira de todo o tipo provenientes da Libéria;

b) estas medidas entrarão em vigor às 00,01 horas (hora de Nova Iorque) do dia 7 de Julho de 2003, salvo se o Conselho decidir de outra forma;

c) findo esse período de 10 meses, o Conselho decidirá se o Governo da Libéria cumpriu as imposições referidas no parágrafo 1 *supra* e, por conseguinte, se prorrogará estas medidas por um novo período, nas mesmas condições;

18. *Decide* considerar, o mais tardar em 7 de Setembro de 2003, a melhor maneira de minimizar as consequências humanitárias ou sócio-económicas das medidas impostas pelo parágrafo 17 *supra*, incluindo a possibilidade de autorizar a retoma das exportações de produtos de madeira de modo a financiar os programas humanitários, tendo em conta as recomendações do Grupo de Peritos previstas no parágrafo 25 *infra* e a avaliação do Secretário-Geral prevista no parágrafo 19 *infra*;

19. *Solicita* ao Secretário-Geral que submeta um relatório ao Conselho, o mais tardar em 7 de Agosto de 2003, sobre as eventuais consequências humanitárias e sócio-económicas das medidas impostas pelo parágrafo 17 *supra*;

20. *Solicita* ao Secretário-Geral que submeta um relatório ao Conselho, o mais tardar em 21 de Outubro de 2003 e, a partir dessa data, de seis em seis meses, elaborado com base nas informações de todas as fontes pertinentes, incluindo a Repartição das Nações Unidas na Libéria, a Missão das Nações Unidas na Serra Leoa (MNUSL) e a CEDEAO, sobre se a Libéria cumpriu as imposições referidas no parágrafo 1 *supra*, e insta o Go-

里亞政府支持聯合國努力核查提請聯合國注意的關於遵守情況的所有資料；

21. 請西非經共體將其成員根據上文第10和第17段和為執行本決議而採取的一切活動，特別是本決議序言部分提到的西非經共體關於暫停小武器和輕武器的聲明的執行情況，定期報告委員會；

22. 籲請分區域各國加強為打擊小武器與輕武器擴散和雇傭軍活動而採取的措施，提高西非經共體暫停聲明的效力，並促請有此能力的國家為此向西非經共體提供援助；

23. 籲請該區域衝突各方把解除武裝、復員和重返社會的條款納入各項和平協定；

24. 請委員會執行本決議規定的任務，並繼續執行第1343(2001)號決議第14(a)至(h)段和第1408(2001)號決議規定的任務；

25. 請秘書長同委員會協商，在本決議通過之日起一個月內設立一個專家小組，為期五個月，其成員不超過六人，酌情盡可能利用第1458(2003)號決議所設專家小組的專門知識，承擔下列任務：

(a) 前往利比里亞和各鄰國進行後續評估，以便調查利比里亞政府遵守上文第1段所述要求的情況和任何違反上文第10和第17段所述措施的情況，包括涉及叛亂運動的任何情況，並編寫一份報告；

(b) 調查利比里亞政府的任何收入是否用來違反本決議，特別注重任何可能的將經費轉用於非民生用途的做法對利比里亞人民的影響；

(c) 評估上文第17段規定的措施可能造成的人道主義和社會經濟影響，並就如何減輕這種影響在2003年8月7日前通過委員會向安理會提出建議；

(d) 至遲於2003年10月7日通過委員會向安理會提出報告以及意見和建議，特別是關於如何更有效地執行和監測第1343(2001)號決議第5段所述措施，包括有關下文第28和第29段的建議，

verno da Libéria a que apoie os esforços das Nações Unidas com vista à verificação de todas as informações dadas a conhecer às Nações Unidas relativamente ao modo como está a dar cumprimento às imposições;

21. *Convida* a CEDEAO a prestar regularmente informação ao Comité sobre todas as actividades prosseguidas pelos seus membros em execução dos parágrafos 10 e 17 *supra* e sobre o cumprimento da presente Resolução, especialmente sobre a aplicação da Moratória da CEDEAO quanto a armas pequenas e armamento ligeiro na África Ocidental referidas no preâmbulo da presente Resolução;

22. *Insta* os Estados da sub-região a reforçarem as medidas que adoptaram para combater a proliferação de armas pequenas e armamento ligeiro e as actividades mercenárias e a melhorarem a eficácia da Moratória da CEDEAO, e exorta os Estados, que o possam fazer, a prestar assistência à CEDEAO para esse efeito;

23. *Insta* todas as partes em conflito na região a incluírem nos acordos de paz disposições sobre o desarmamento, a desmobilização e a reintegração;

24. *Solicita* ao Comité que leve a cabo as tarefas previstas na presente Resolução e continue a cumprir o seu mandato tal como definido nas alíneas a) a h) do parágrafo 14 da Resolução n.º 1343 (2001) e na Resolução n.º 1408 (2002);

25. *Solicita* ao Secretário-Geral que constitua em consulta com o Comité, no prazo de um mês a contar da data da adopção da presente Resolução e por um período de cinco meses, um Grupo de Peritos, composto no máximo por seis membros, que possuam os conhecimentos necessários para dar cumprimento ao seu mandato tal como descrito no presente parágrafo, aproveitando na medida do possível e sempre que adequado os conhecimentos dos membros do Grupo de Peritos constituído por virtude da Resolução n.º 1458 (2003), para o desempenho das seguintes tarefas:

a) realização de uma missão de avaliação complementar na Libéria e nos Estados vizinhos para investigar e preparar um relatório sobre o cumprimento pelo Governo da Libéria das imposições referidas no parágrafo 1 *supra* e sobre quaisquer violações das medidas referidas nos parágrafos 10 e 17 *supra*, incluindo o envolvimento de quaisquer movimentos rebeldes;

b) investigar se os rendimentos obtidos pelo Governo da Libéria são utilizados em violação da presente Resolução, dando especial atenção aos efeitos na população da Libéria de qualquer eventual desvio para outros fins de fundos destinados a fins civis;

c) avaliar as eventuais repercussões humanitárias e sócio-económicas das medidas impostas pelo parágrafo 17 *supra* e apresentar recomendações ao Conselho, por intermédio do Comité, o mais tardar até 7 de Agosto de 2003, sobre a forma de minimizar tais consequências;

d) apresentar ao Conselho, através do Comité, o mais tardar até 7 de Outubro de 2003, um relatório com observações e recomendações, nomeadamente sobre a maneira de tornar mais eficaz a aplicação e o controlo das medidas referidas no parágrafo 5 da resolução 1343 (2001), incluindo as recomendações relacionadas com os parágrafos 28 e 29 *infra*,

並請秘書長提供必要資源；

26. 請上文第 25 段所述專家小組盡可能將它按任務規定進行調查時收集到的任何相關情報提請有關國家注意，以便迅速進行徹底調查和酌情採取糾正行動，並讓這些國家有答辯權；

27. 籲請所有國家採取適當措施，確保在其管轄範圍內的個人和公司，尤其是第 1343 (2001) 號、第 1395 (2002) 號、第 1408 (2002) 號和第 1458 (2003) 號決議所設專家小組的報告中提及的個人和公司，遵守聯合國的禁運，特別是第 1171 (1998) 號、第 1306 (2000) 號和第 1343 (2001) 號決議規定的禁運，並酌情採取必要司法和行政行動制止這些個人和公司的任何非法活動；

28. 決定所有國家應採取必要措施，阻止經委員會根據專家小組和其他有關來源所提供情報認定違反第 1343 (2001) 號決議第 5 段的任何人，包括利比里亞人和解與民主團結會和其他武裝叛亂集團的成員，在本國入境或過境，但本段的規定絕不迫使一國拒絕本國國民入境；

29. 請委員會考慮到專家小組和其他有關來源提供的資料，建立、維持和更新一份其飛機或船隻被用來違反第 1343 (2001) 號決議第 5 段的航空公司和海運公司的清單；

30. 籲請西非經共體所有成員國與專家小組充分合作以查明這種飛機和船隻，特別是將涉嫌被用來違反第 1343 (2001) 號決議第 5 段的飛機和船隻在其領土過境的情況通知專家小組；

31. 請利比里亞政府授權羅伯茨國際機場的進場和管制股定期向科納克里飛行情報區提供與依照上文第 29 段列入清單的飛機有關的統計數據；

32. 決定在 2003 年 11 月 7 日之前，和以後每六個月，對上文第 10 和第 17 段所述措施進行審查；

33. 促請所有國家、聯合國各有關機構以及其他適當組織和有關各方同委員會和上文第 25 段所述專家小組通力合作，包括就可能違反上文第 10 和第 17 段所述措施的情況提供情報；

34. 決定繼續積極處理此案。

e mais solicita ao Secretário-Geral que proporcione os recursos necessários;

26. *Solicita* ao Grupo de Peritos a que se refere o parágrafo 25 *supra* que, na medida do possível, submeta todas as informações relevantes recolhidas no âmbito das suas investigações efectuadas em conformidade com o seu mandato à consideração dos Estados interessados para que estes procedam a uma investigação célere e exaustiva e, quando adequado, adoptem medidas correctivas, bem como para que lhes seja possível o direito de resposta;

27. *Exorta* todos os Estados a adoptarem as medidas adequadas para garantir que as pessoas e as empresas sob as suas jurisdições, em particular as mencionadas no relatório do Grupo de Peritos estabelecido pelas Resoluções n.ºs 1343 (2001), 1395 (2002), 1408 (2002) e 1458 (2003), actuem em conformidade com os embargos determinados pelas Nações Unidas, em especial os impostos pelas Resoluções n.ºs 1171 (1998), 1306 (2000) e 1343 (2001), bem como a adoptarem, se for caso disso, as medidas judiciais e administrativas necessárias para pôr termo a quaisquer actividades ilegais dessas pessoas e empresas;

28. *Decide* que todos os Estados adoptem as medidas necessárias para impedir a entrada ou trânsito nos seus territórios de pessoas, incluindo as pertencentes ao LURD ou a outros grupos rebeldes armados que, segundo o Comité e tendo em conta as informações prestadas pelo Grupo de Peritos e outras fontes pertinentes, estejam a violar o disposto no parágrafo 5 da Resolução n.º 1343 (2001), entendendo-se que nenhuma disposição do presente parágrafo obrigará um Estado a recusar a entrada no seu território dos seus próprios nacionais;

29. *Solicita* ao Comité que estabeleça, mantenha e actualize, tendo em conta as informações prestadas pelo Grupo de Peritos e outras fontes pertinentes, uma lista das companhias aéreas e marítimas cujas aeronaves e navios tenham sido utilizados em violação do disposto no parágrafo 5 da Resolução n.º 1343 (2001);

30. *Exorta* todos os Estados membros da CEDEAO a cooperarem plenamente com o Grupo de Peritos na identificação dessas aeronaves e navios e, em particular, a informarem o Grupo acerca de qualquer trânsito pelos seus territórios de aeronaves e navios suspeitos de terem sido utilizados em violação do disposto no parágrafo 5 da Resolução n.º 1343 (2001);

31. *Pede* ao Governo da Libéria que autorize a Unidade de Controlo e Aproximação do Aeroporto Internacional de Robertsfield a comunicar regularmente à Informação de Voo da Região em Conacri os dados estatísticos relativos às aeronaves enumeradas em conformidade com o parágrafo 29 *supra*;

32. *Decide* rever as medidas referidas nos parágrafos 10 e 17 *supra* antes de 7 de Novembro de 2003 e, posteriormente, todos os seis meses;

33. *Insta* todos os Estados, órgãos competentes das Nações Unidas e, consoante o caso, as demais organizações e todas as Partes interessadas a cooperarem plenamente com o Comité e com o Grupo de Peritos a que se refere o parágrafo 25 *supra*, nomeadamente prestando-lhes informações sobre eventuais violações das medidas referidas nos parágrafos 10 e 17 *supra*;

34. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零三年五月十四日批示：

陳允波、廖治中——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階熟練助理員，為期六個月，由二零零三年六月二日起生效。

透過辦公室主任二零零三年五月二十二日批示：

林嘉煌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期六個月，由二零零三年六月九日起生效。

摘錄自行政長官二零零三年六月十日批示：

盧桂蘭，旅遊局人員編制內第一職階一等公關督導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，修改其在政府總部輔助部門服務之徵用狀況，新職級為第一職階首席公關督導員，由二零零三年六月十九日起生效。

二零零三年六月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零三年五月二十一日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，黎英杰擔任身份證明局局長的定期委任，自二零零三年八月一日起續期一年。

二零零三年六月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

保 安 司 司 長 辦 公 室

第40/2003號保安司司長批示

嘉 獎

嘉獎治安警察局副警長甄瑞瓊（編號110750），因在其整個

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 14 de Maio de 2003:

Chan Van Po e Lio Chi Chong — admitidos por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Junho de 2003.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 22 de Maio de 2003:

Lam Ka Wong — admitido por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Junho de 2003.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Junho de 2003:

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DST — alterada a situação de requisição com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Junho de 2003.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Maio de 2003:

Lai Ieng Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Direcção dos Serviços de Identificação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 16 de Junho de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 40/2003

Louvor

Louvo a subchefe n.º 110 750, Ian Soi Keng (Cecília) do Corpo de Polícia de Segurança Pública, porquanto, ao longo de toda

公職生涯中以全情投入、忠誠及熱心態度擔任其專業職務，成為公共部門的表率。

副警長甄瑞瓊為人樸實，以謙恭的態度對待所有人，藉以保持良好的工作關係。她在所有工作過的保安部隊機構都留下其非常幹練的印象，而近年在本辦公室工作時，在承擔所有被派任的職務時都能確保每項程序得以順利進行，無疑為本辦公室作出了重要的貢獻。

此刻，在副警長甄瑞瓊自願終結其於一九七五年開始的完美公職生涯之際，值得透過是次公開嘉獎，表揚她過往在澳門保安部隊克盡己職的卓越表現。

二零零三年六月十二日

保安司司長 張國華

二零零三年六月十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 53/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予高等教育輔助辦公室主任陳伯輝教授或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與「恆美物業管理有限公司」簽訂高等教育輔助辦公室的物業管理服務合同。

二零零三年六月十六日

社會文化司司長 崔世安

第 55/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

條，a carreira soube caracterizar o seu desempenho profissional por inteira dedicação, lealdade e zelo, constituindo-se como exemplo de identificação com o serviço público.

Conciliando a sobriedade de carácter com uma atitude respeitadora para com aqueles que consigo mantiveram relações de trabalho, a subchefe Ian Soi Keng (Cecília) deixou em todos os organismos das Forças de Segurança por onde passou uma marca de grande competência, assumindo-se em todas as missões que lhe foram confiadas como referência incontornável quanto à garantia da boa marcha dos procedimentos, do que releva o importante contributo que, nos últimos anos, vem prestando ao meu gabinete.

Agora que a subchefe Ian Soi Keng (Cecília), voluntariamente coloca termo a uma irrepreensível carreira iniciada em 1975, é imperativo de justiça se faça a síntese das múltiplas qualidades evidenciadas e se lhe reconheçam como relevantes e distintos, os serviços prestados às Forças de Segurança de Macau, o que faço através deste público louvor.

12 de Junho de 2003.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, professor doutor Chan Pak Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de administração do condomínio das instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, a celebrar com a empresa «Hang Mei Estate Management Co.».

16 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do

條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「中德工程有限公司及徐裕權（建築商）合組之合作經營公司」簽訂「承攬興建澳門大學校園臨時平房課室建築工程（第一期）」的合同。

二零零三年六月十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零三年六月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第55/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Leo A Daly Pacific Limited 簽訂提供製訂「NAPE區美化——南面濱海大道美化工程」施工圖則的服務合同。

二零零三年六月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第56/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條，以及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato de Empreitada para a Construção do Edifício de Salas de Aula Provisórias da U.M. (fase I)», a celebrar com o consórcio constituído pelas empresas «Companhia de Construção Urbana J & T Limitada» e «Construtor Civil Choi U Kun».

18 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 55/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços para a elaboração do Projecto de Execução de «Embelezamento da Margem Sul na Zona NAPE», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e Leo A Daly Pacific Limited.

13 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 56/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅總面積1,452平方米，位於澳門半島西望洋馬路的土地。

二、本批示即時生效。

二零零三年六月十六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1181.1 號案卷及
土地委員會第 1/2003 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——聖地牙哥旅遊有限公司。

鑒於：

一、總辦事處設在澳門民國馬路，媽閣聖地牙哥炮台，聖地牙哥酒店，註冊於商業及動產登記局第 919 (SO) 號的聖地牙哥旅遊有限公司於二零零一年二月二十三日向行政長官遞交申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於媽閣聖地牙哥炮台後面，毗鄰西望洋馬路，總面積1,452平方米的土地，用以興建一幢以酒店為用途的建築物，以便擴建現有的聖地牙哥酒店設施。

二、根據申請人所述，上述計劃可使現時酒店具有更大的容納能力，以回應因旅遊市場擴大所衍生的需要，但由於該酒店的都市化條件受制於炮台的歷史文化特色，因而仍具有一定的局限性。透過上述計劃可改變酒店因容納能力細小而導致經營成本上漲和利潤下降的情況，同時亦可吸引追求另類特色的遊客。

三、申請人還提出依山而建的建議。此建議在建築的初步研究中已形成，目的是利用一個酒店的最小擴建方案，以在營運所要求的利潤和保留上述地點的都市和景觀價值之間取得平衡。此外，亦已考慮到該發展計劃位於重要文物保護區內所固有的特別要求。

四、在收集有權限實體，特別是旅遊局及文化局發出之一般性質同意意見書及報告書後，由於上述土地是由聖地牙哥酒店現時的設施獨立佔用，且將興建的建築物也是作為擴張現有設施之

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área global de 1 452 m², situado na península de Macau, na Estrada da Penha.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 181.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 1/2003
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Fevereiro de 2001, a «Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da República, Fortaleza de São Tiago da Barra, sem número, São Tiago Hotel, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 919 (SO), veio requerer a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área global de 1 452 m², situado junto à Estrada da Penha, no tardo da Fortaleza de São Tiago da Barra, destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício de finalidade hoteleira, para ampliação das instalações que se encontram afectas ao funcionamento da Pousada de S. Tiago.

2. O projecto em causa constitui, segundo a requerente, uma resposta às exigências decorrentes do alargamento do mercado turístico, dotando a unidade hoteleira existente de maior capacidade, ainda que de forma limitada, dados os condicionamentos urbanísticos impostos pela singularidade histórica e cultural da fortaleza em que se insere, o que permitirá inverter a sua baixa rentabilidade, resultante dos elevados custos de exploração a que está sujeito um estabelecimento de reduzida capacidade e com uma oferta diferenciada, dirigida sobretudo a turistas interessados na sua singularidade.

3. Alegou ainda a requerente que a proposta de ocupação espacial, plasmada no estudo prévio de arquitectura apresentado, procura equilibrar os valores funcionais rentáveis exigidos por um programa mínimo de ampliação da pousada e os valores urbanísticos e paisagísticos definidos para o local, tendo em atenção as particulares exigências de um projecto a desenvolver numa área protegida e com relevância patrimonial.

4. Colhidos os pareceres e informações das entidades competentes, nomeadamente da Direcção dos Serviços de Turismo e

用，雖然受媽閣聖地牙哥炮台被評定為文物所衍生的法律限制，但土地工務運輸局認為可批給上述的土地。

五、因此，制定了合同擬本，根據二零零三年一月三日所遞交的聲明書，該擬本已獲申請人同意。之後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零三年一月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零三年一月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

七、上述土地的面積為1,452平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十二月十二日發出的第2038/1989號地籍圖中以字母“A”和“B”標示。其中以字母“A”標示的地塊在物業登記局未有標示，而以字母“B”標示的地塊則為標示於該登記局第13311號的土地的部分。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將有關本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過Cheng Kai Ho, David，已婚，居於香港705 Word Wide House, 19 Des Voeux Road, Central，以經理身份代表聖地牙哥旅遊有限公司於二零零三年四月二十三日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身份和權力已經私人公證員黃顯輝核實。

九、合同第九條款1)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零三年四月四日發出的第31/2003號憑單，於二零零三年四月二十三日在澳門財廳應收處繳付(收據編號24047)。副本已存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出一幅以字母“A”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十二月十二日發出的第2038/1989號地籍圖中，面積1,413(壹仟肆佰壹拾叁)平方米，並未在物業登記局登記的地塊，以及另一幅以字母“B”標示在同一地籍圖中，面積39(叁拾玖)平方米，將脫離標示於物業登記局第13311號的土地的地塊。該兩幅地塊位於澳門西望洋馬路，合併後由乙方共同利用，組成一幅總面積1,452(壹仟肆佰

do Instituto Cultural, que, na generalidade, se pronunciaram favoravelmente sobre o estudo prévio, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) considerou poder ser atribuída a concessão do terreno, por este ser independente do ocupado pelas actuais instalações da Pousada de S. Tiago, ainda que o edifício a construir se destine à respectiva ampliação, apesar das restrições legais decorrentes da classificação legal como monumento classificado da Fortaleza de S. Tiago da Barra.

5. Nestas circunstâncias, foi elaborada a minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente, conforme declaração apresentada em 3 de Janeiro de 2003, após o que o procedimento seguiu a sua tramitação normal, com o respectivo envio à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Janeiro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

7. O terreno em apreço, com a área de 1 452 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 2 038/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 12 de Dezembro de 2001, sendo a parcela «A» do terreno não descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), e a parcela «B» parte do terreno descrito na mesma Conservatória sob o n.º 13 311.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 23 de Abril de 2003, assinada por Cheng Kai Ho, David, casado, residente em Hong Kong, 705 Word-Wide House, 19 Des Voeux Road, Central, na qualidade de gerente e em representação da «Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Limitada», qualidade e poderes para o acto verificados pelo Notário Privado Vong Hin Fai, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A prestação de prémio referida na alínea 1) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 23 de Abril de 2003 (receita n.º 24 047), através da guia n.º 31/2003, emitida pela Comissão de Terras, em 4 de Abril de 2003, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, a parcela de terreno assinalada com a letra «A» na planta n.º 2 038/1989, emitida pela DSCC, em 12 de Dezembro de 2001, com a área de 1 413 m² (mil quatrocentos e treze metros quadrados), não descrita na CRP, e a parcela assinalada com a letra «B» na mesma planta, com a área de 39 m² (trinta e nove metros quadrados), a desanexar do prédio descrito na CRP sob o n.º 13 311, situadas na Estrada da Penha, na península de Macau, destinadas a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente pelo segundo outorgante, constituindo um único lote de terreno, com a área global de 1 452 m² (mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 8 484 051,00 (oito mi-

伍拾貳)平方米,價值為\$8,484,051.00(澳門幣捌佰肆拾捌萬肆仟零伍拾壹元整)的單一地段,以下簡稱土地,並由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25(貳拾伍)年,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。

2. 上款所訂定的租賃期限,可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

按照於二零零一年十一月二十二日核准的第89A105號正式街地準線圖,該土地用作興建一座作酒店用途的樓宇,以擴建聖地牙哥酒店,其總建築面積按用途分配如下:

- 1) 酒店(五星級): 3,029 平方米
- 2) 花園: 190 平方米

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定,乙方須繳付以下年租:

1) 在土地利用期間,繳付年租總金額\$17,424.00(澳門幣壹萬柒仟肆佰貳拾肆元整),即每平方米的批給土地為\$12.00(澳門幣拾貳元整);

2) 在土地利用完成後,繳付的總金額改為\$76,116.00(澳門幣柒萬陸仟壹佰壹拾陸元整),其計算如下:

- (i) 酒店: 3,029 平方米 x \$24.00/ 平方米 \$72,696.00;
- (ii) 花園: 190 平方米 x \$18.00/ 平方米 \$3,420.00。

2. 租金每五年調整一次,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計,但不妨礙在合同生效期間所公布的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36(叁拾陸)個月,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

騰空及移走分別以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十二月十二日發出的第2038/1989號地籍圖中的土塊

lhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e cinquenta e uma patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício de finalidade hoteleira destinado à ampliação da Pousada de S. Tiago, em conformidade com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 89A105, aprovada em 22 de Novembro de 2001, com as seguintes áreas brutas de construção:

- 1) Hotel (5 estrelas): 3 029 m²;
- 2) Jardim: 190 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga a renda anual no montante global de \$ 17 424,00 (dezassete mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas), correspondente a \$ 12,00 (doze patacas) por metro quadrado da área do terreno concedido;

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 76 116,00 (setenta e seis mil, cento e dezasseis patacas), resultante da seguinte discriminação:

- (i) Hotel: 3 029 m² x \$ 24,00/m² \$ 72 696,00;
- (ii) Jardim: 190 m² x \$ 18,00/m² \$ 3 420,00.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas existentes, incluindo o even-

上現存的所有建築物、物料及基建，包括將基建網絡進行倘有的改道的特別負擔，概由乙方獨力承擔。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 再次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂定的有關遞交圖則、開始施工及竣工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將上述事實發生的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金總金額\$8,484,051.00（澳門幣捌佰肆拾捌萬肆仟零伍拾壹元整）：

1) 甲方已收妥\$4,200,000.00（澳門幣肆佰貳拾萬元整），並向乙方發出相應的清訖證明書；

2) 餘款\$4,284,051.00（澳門幣肆佰貳拾捌萬肆仟零伍拾壹元整），連同年利率7%的利息，分四期繳付，以半年為一期，每期金額即本金連利息合共\$1,166,337.00（澳門幣壹佰壹拾陸萬陸

tual desvio das redes de infra-estruturas, nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B», na planta n.º 2 038/1989, emitida pela DSCC, em 12 de Dezembro de 2001, com a área global de 1 452 m².

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;
- 4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 8 484 051,00 (oito milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e cinquenta e uma patacas), da seguinte forma:

1) \$ 4 200 000,00 (quatro milhões e duzentas mil patacas), que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) O remanescente, no montante de \$ 4 284 051,00 (quatro milhões, duzentas e oitenta e quatro mil e cinquenta e uma patacas), que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em quatro prestações semestrais iguais de capital e juros, no montante de

仟叁佰叁拾柒元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布後六(陸)個月內繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$17,424.00 (澳門幣壹萬柒仟肆佰貳拾肆元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第十一條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓, 須事先獲得甲方, 尤其是批給媽閣聖地牙哥炮台設施的租賃之有權限部門的事先核准。承讓人亦須受本合同修改後的條件, 尤其是有關溢價金的約束。

2. 鑒於本批給的性質, 在土地利用完成後, 將本批給所衍生的狀況轉讓, 仍須事先獲得甲方, 尤其是批給媽閣聖地牙哥炮台設施的租賃之有權限部門的事先核准。

3. 根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定, 為了保證工程所需的融資, 乙方可將該批給土地的租賃權, 向設在澳門特別行政區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間, 乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍, 並向代表提供一切所需的協助, 使其能有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效:

- 1) 第八條款第一款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 當土地利用未完成, 未經同意而更改批給用途;
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日, 但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告, 並在《澳門特別行政區公報》公布。

3. 合同的失效導致乙方須把已騰空及無帶有任何負擔的土地歸還給甲方, 而乙方無權要求任何賠償。

\$ 1 166 337,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentas e trinta e sete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 17 424,00 (dezassete mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante, nomeadamente dos Serviços competentes para conceder o arrendamento das instalações da Fortaleza de São Tiago da Barra, sujeitando ainda o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, após o aproveitamento integral do terreno, dada a sua natureza, depende ainda de prévia autorização do primeiro outorgante, nomeadamente dos Serviços competentes para conceder o arrendamento das instalações da Fortaleza de S. Tiago da Barra.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一情況，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六及第九條款所訂定的義務；

4) 四次或以上不遵守第七條款之規定；

5) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

4) Incumprimento do disposto na cláusula sétima, a partir da 4.^a infracção;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira.

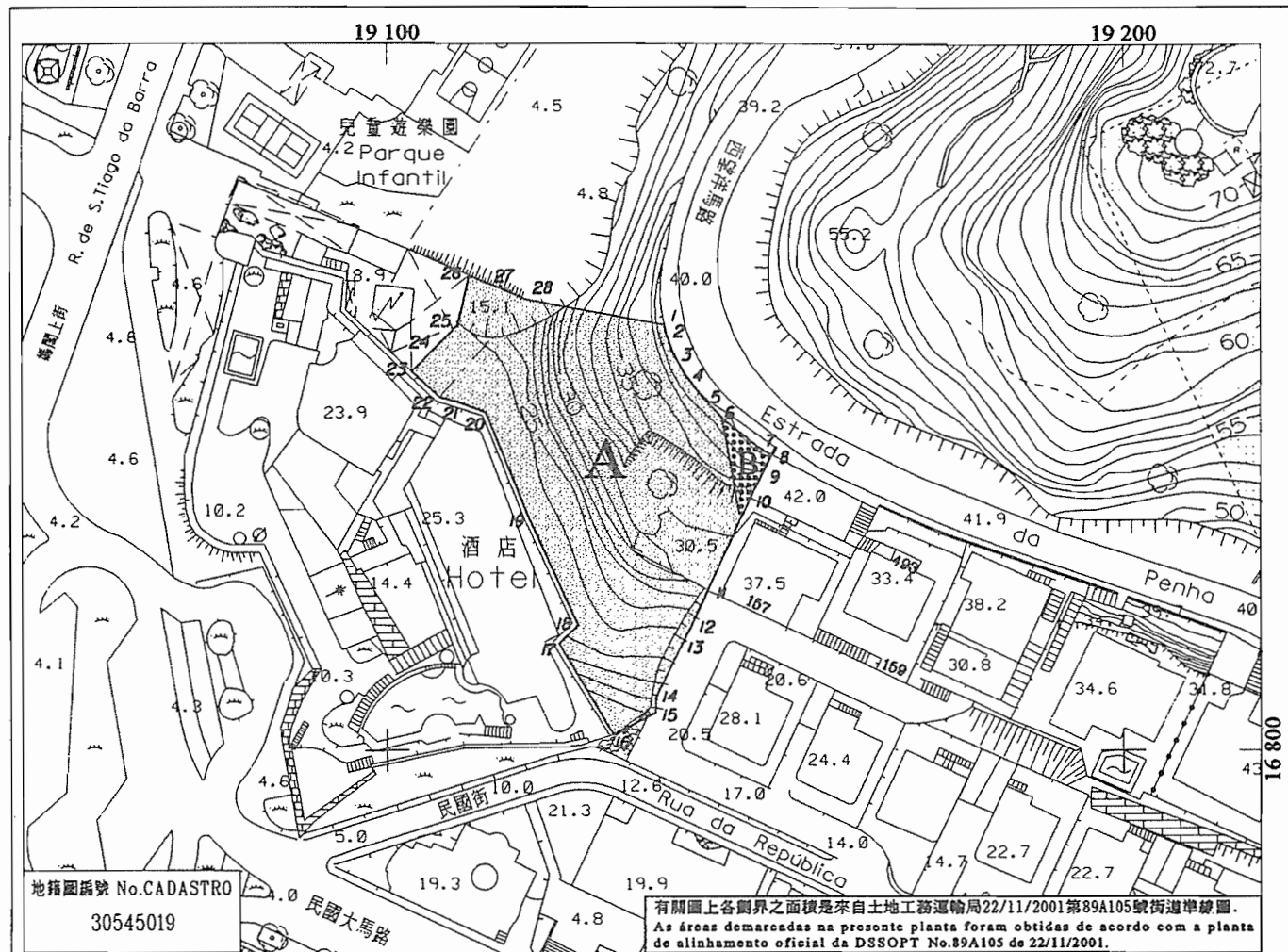
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近西望洋馬路之土地（聖地牙哥酒店後面）

Terreno junto à Estrada da Penha (Tardoz da Pousada de S. Tiago)

N.º	M (m)	P (m)
1	19 137.8	16 858.3
2	19 138.0	16 857.4
3	19 139.2	16 854.2
4	19 140.9	16 851.2
5	19 143.0	16 848.5
6	19 145.7	16 845.7
7	19 151.0	16 841.2
8	19 152.4	16 840.5
9	19 151.5	16 838.6
10	19 149.5	16 834.6
11	19 143.7	16 821.9
12	19 141.6	16 817.4
13	19 140.1	16 814.2
14	19 136.7	16 807.3
15	19 136.7	16 805.1
16	19 130.8	16 802.2
17	19 123.5	16 814.7
18	19 126.1	16 817.3
19	19 119.4	16 831.8
20	19 113.5	16 846.4
21	19 109.4	16 847.8
22	19 107.2	16 848.4
23	19 103.4	16 851.9
24	19 106.4	16 855.0
25	19 109.6	16 858.3
26	19 111.2	16 865.0
27	19 114.0	16 863.8
28	19 119.1	16 861.7

面積 "A" = 1 413 m²
Área

面積 "B" = 39 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊:

Parcelas A+B:

東北 - 西望洋馬路;

NE - Estrada da Penha;

東南 - 西望洋馬路493號及民國大馬路159號(n.ºs12851及13311)及民國街;

SE - Estrada da Penha n.º493 e Avenida da República n.º159(n.ºs12851 e 13311) e Rua da República;

西南 - 位於鄰近媽閣上街之聖地牙哥酒店;

SW - Pousada de S. Tiago junto à Rua de S. Tiago da Barra;

西北 - 位於鄰近西望洋馬路之土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。

NW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada da Penha.

備註: - "A"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS A parcela "A" é terreno que se presume omisso na C.R.P..

- "B"地塊為標示編號13311的部分。

A parcela "B" é parte da descrição n.º13311.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A RQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第57/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積12,960平方米，位於路環島，鄰近石排灣馬路，石排灣填海工業區C地段的土地。

二、本批示即時生效。

二零零三年六月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第8293.1號案卷及土地委員會
第17/2002號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——IHG太極製藥廠（澳門）有限公司。

鑒於：

一、IHG太極製藥廠（澳門）有限公司，總址設於澳門佛山街51號新建業商業中心19字樓“C”，登記於商業及動產登記局第14587（SO）號，於二零零二年三月二十六日透過澳門貿易投資促進局向行政長官呈交申請書，申請以租賃制度及免除公開競投方式批給一幅位於路環島，石排灣填海工業區的土地，以便用作興建一所研究及生產天然藥物的工業園。

二、上指土地的面積為12,960平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第5995/2002號地籍圖中定界，但在物業登記局未有標示。

三、澳門貿易投資促進局對該申請及附同的經濟及財務可行性研究和建築的預先研究發出贊同意見，並認為此投資計劃可加

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 57/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 12 960 m², situado na ilha de Coloane, na Zona Industrial do Aterro de Seac Pai Van, Lote C, junto à Estrada de Seac Pai Van.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 293.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2002
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «IHG Tai Ji Laboratório Farmacêutico (Macau) Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, em 26 de Março de 2002, a sociedade denominada «IHG Tai Ji Laboratório Farmacêutico (Macau) Limitada», com sede na Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Comercial San Kin Yip, 19.º andar «C», em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14 587 (SO), pretendendo instalar um parque industrial para o estudo e produção de medicamentos naturais, solicitou, por intermédio do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno situado na ilha de Coloane, na Zona Industrial do Aterro de Seac Pai Van.

2. O terreno, com a área de 12 960 m², encontra-se demarcado na planta n.º 5 995/2002, emitida a 27 de Março de 2002, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

3. O pedido, acompanhado de um estudo de viabilidade económica e financeira e de um estudo prévio de arquitectura, foi objecto de parecer favorável do IPIM, no qual esta entidade considerou, entre outros factores, tratar-se de um projecto industrial que poderá potenciar o papel de Macau como ponte de in-

強澳門作為中國大陸與歐盟之間的橋樑角色，提昇澳門的國際形象，以及為澳門帶來一定數量的就業職位。

四、土地工務運輸局在集齊組成案卷所需的文件後，制定了合同擬本，並根據八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款的規定及按照適用於類似情況的標準，同時考慮到該計劃的效益、其所涉及的投資額、將提供的就業機會，以及拓展本地工業的多元化等，建議減少計算溢價金額之要素之數值。

五、申請公司已透過二零零二年九月二十七日的聲明書接納合同的條件。該案卷已按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零二年十月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零二年十月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零二年十月二十八日的贊同意見書上。

七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，該公司透過 Victor Armando Fung，以董事身分及作為 Bai Lixi 董事的受託人身分代表該公司於二零零三年四月三十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書上的確認，其身分和權力已經私人公證員 Frederico Rato 核實。

八、合同第八條款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零三年三月十七日發出的第21/2003號憑單，於二零零三年四月三十日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號25589），副本已存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，石排灣填海工業區C地段，面積12,960（壹萬貳仟玖佰陸拾）平方米，在物業登記局未有標示，價值\$1,774,939.00（澳門幣壹佰柒拾柒萬肆仟玖佰叁拾玖元整）的土地，以下簡稱土地。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出，並為本合同組成部分的第5995/2002號地籍圖中。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所訂定的租賃期限，可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

tercâmbio entre a China continental e a União Europeia, permitindo assim elevar a sua imagem internacional, bem como gerar um número significativo de postos de trabalho.

4. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), após instruir o procedimento com a documentação necessária, elaborou a minuta de contrato, propondo a redução do valor dos factores de cálculo do prémio, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, em consonância com o critério aplicado em situações semelhantes, atentas as vantagens que o projecto representa, seja pelo valor do investimento previsto e oportunidades de emprego que proporcionará, seja ainda do ponto de vista da diversificação industrial.

5. As condições contratuais foram aceites pela sociedade requerente, mediante declaração apresentada em 27 de Setembro de 2002, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 17 de Outubro de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe de Executivo, de 29 de Outubro de 2002, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Outubro de 2002.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 30 de Abril de 2003, assinada por Victor Armando Fung, na qualidade de administrador, por si e como mandatário do administrador Bai Lixi, em representação daquela sociedade, qualidades e poderes verificados pelo Notário Privado Frederico Rato, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A prestação de prémio a que se refere a cláusula oitava do contrato foi paga em 30 de Abril de 2003, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 25 589), através da guia n.º 21/2003, emitida pela Comissão de Terras, em 17 de Março de 2003, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno não descrito na CRP, situado na ilha de Coloane, na Zona Industrial do Aterro de Seac Pai Van, Lote C, junto à Estrada de Seac Pai Van, com a área de 12 960 m² (doze mil, novecentos e sessenta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 774 939,00 (um milhão, setecentas e setenta e quatro mil, novecentas e trinta e nove patacas), assinalado na planta n.º 5 995/2002, emitida pela DSCC, em 27 de Março de 2002, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

第三條款——土地的利用及用途

1. 該土地用作興建一所總建築面積為16,954平方米（包括地面層的空地面積）的工業園，由乙方直接經營，用以進行藥物和天然產品之研究及生產。

2. 該土地的利用必須遵守由乙方編製及呈交，並經甲方核准的利用計劃所訂定的條件。

第四條款——利用及開始運作期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同之批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 該工業園的開始運作期限為12（拾貳）個月，由有關的使用准照發出之日期起計。

3. 第一款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上一條款所訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 根據第二款規定的效力，乙方必須儘快將上述事實發生的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付的年租為\$144,109.00（澳門幣拾肆萬肆仟壹佰零玖元整），即建築面積及空地面積每平方米為\$8.50（澳門幣捌元伍角）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício de finalidade industrial, destinado à instalação de um parque industrial para estudo e produção de medicamentos e produtos naturais, a explorar directamente pelo segundo outorgante, com uma área bruta de construção de 16 954 m² (incluindo as áreas livres no rés-do-chão).

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no projecto de aproveitamento, a elaborar e apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Prazos de aproveitamento e de início de laboração

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. É fixado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da respectiva licença de utilização, para o início da laboração do parque industrial.

3. O prazo fixado no n.º 1 inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao aproveitamento do terreno e ao início de laboração, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 144 109,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e nove patacas), correspondente a \$ 8,50 (oito patacas e cinquenta avos) por metro quadrado da área bruta de construção e das áreas livres.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第七條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$144,109.00（澳門幣拾肆萬肆仟壹佰零玖元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額\$1,774,939.00（澳門幣壹佰柒拾柒萬肆仟玖佰叁拾玖元整），甲方已收到該款項並已向乙方發出相應的清訖證明書。

第九條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 再次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十條款——環境保護

1. 關於整體的工業排放物、噪音及污染，乙方須遵守澳門特別行政區關於這方面的現行法例所訂的標準，以保護環境。

2. 為了遵守上款的規定，乙方須每月向監督實體，即環境委員會呈交有關工業排放物的檢驗報告。

3. 在本合同生效一年後，監督實體將根據上款所指的報告結果，決定須受監控之參數及分析之次數。

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 144 109,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e nove patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 1 774 939,00 (um milhão, setecentas e setenta e quatro mil, novecentas e trinta e nove patacas), que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula nona — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT, em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria na Região Administrativa Especial de Macau, de modo a salvaguardar o meio ambiente.

2. Deverão ser submetidos mensalmente à entidade fiscalizadora, o Conselho do Ambiente, boletins dos ensaios correspondentes aos efluentes industriais, demonstrando o cumprimento do número anterior.

3. Após o primeiro ano de vigência do presente contrato, a entidade fiscalizadora, tendo em conta os resultados dos boletins a que se refere o número anterior, determinará quais os parâmetros sujeitos a controlo e a frequência das análises.

4. 倘違反以上數款的規定，乙方須受下列罰則處罰：

- | | | | |
|-----------|--------------|---|---------------|
| 1) 首次違反： | \$20,000.00 | 至 | \$40,000.00； |
| 2) 再次違反： | \$41,000.00 | 至 | \$100,000.00； |
| 3) 第三次違反： | \$101,000.00 | 至 | \$250,000.00； |
| 4) 第四次違反： | \$251,000.00 | 至 | \$500,000.00； |

5) 違反五次或以上，罰款可達上項所規定最高金額的五倍，
甲方並有權單方面解除合同。

5. 此外，乙方還須遵守十月二十二日第57/82/M號法令核准的
《工業場所的工作安全與衛生總章程》的安全及衛生規則。

6. 倘違反上款的規定，乙方須受二月十九日第2/83/M號法律
規定的適用制裁約束。

第十一條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用或在完成有關利用後的十年內將本批
給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，而承讓人亦須受本
合同修改後的條件約束。

2. 根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，為了
保證工程所需的融資，乙方可將現批給土地的租賃權，向設在澳
門特別行政區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執
行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所
需的協助，使其能有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第五條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方
接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政
區公報》公佈。

4. Pela inobservância do estipulado nos números anteriores, o
segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 40 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 41 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 250 000,00;
- 4) Na 4.ª infracção: \$ 251 000,00 a \$ 500 000,00;

5) A partir da 5.ª infracção e seguintes será aplicada uma pe-
nalidade que pode ir até ao quíntuplo da máxima prevista na
alínea anterior ficando, ainda, o primeiro outorgante com a fa-
cultade de rescindir unilateralmente o contrato.

5. Obriga-se, ainda, o segundo outorgante a cumprir as regras
de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e
Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprova-
do pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

6. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o
segundo outorgante fica sujeito às sanções aplicáveis nos ter-
mos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, en-
quanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e, ain-
da, durante o período de dez anos após a conclusão do aprovei-
tamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro
outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do
presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendi-
mento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntá-
ria sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido,
a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na
Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do dis-
posto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezem-
bro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido,
o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo
e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí
se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, pres-
tando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho
da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, en-
quanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno, por um prazo
superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente
justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de
S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一情況，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 四次或以上重複不履行第九條款訂定的義務，又或五次或以上重複不履行第十條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- 4) Incumprimento repetido, a partir das 4.ª e 5.ª infracções, das obrigações estabelecidas nas cláusulas nona e décima, respectivamente.

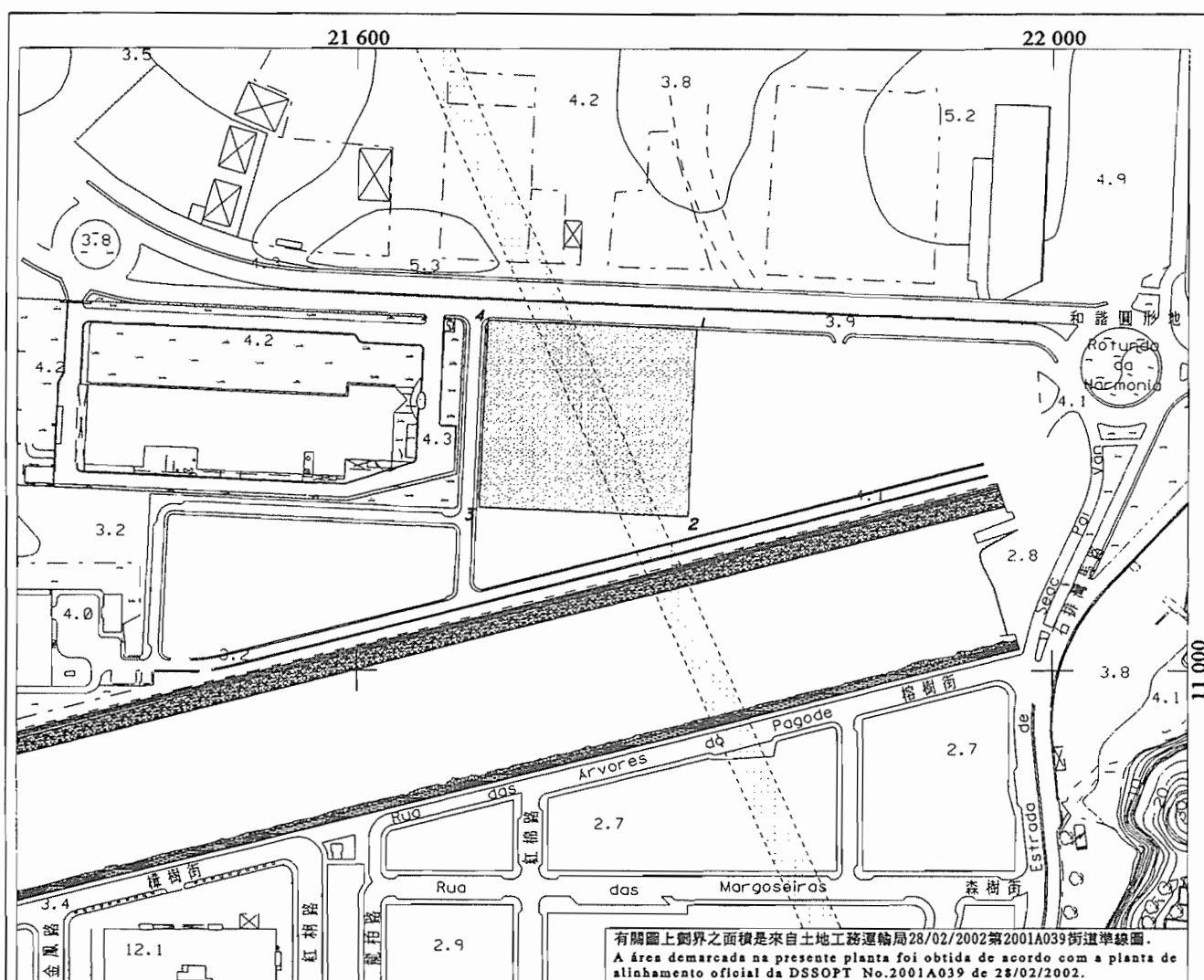
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近石排灣馬路之土地-路環(石排灣填海區工業區-C地段)

Terreno junto à Estrada de Seac Pai Van - Coloane

(Zona Industrial do Aterro de Seac Pai Van - Lote C)

面積 = 12 960 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

於所有的方位點 - 設計道路。
Em todos os pontos cardeais - Via projectada.

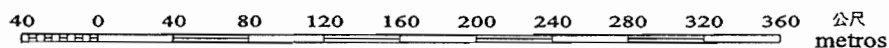
Nº	M (m)	P (m)
1	21 795.7	11 197.8
2	21 791.0	11 089.9
3	21 671.1	11 095.1
4	21 675.8	11 203.0

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。
OBS O terreno demarcado na presente planta presume-se omissio na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:4000



2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

更正

鑑於公佈於二零零三年六月五日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第45/2003號運輸工務司司長批示的葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定更正如下：

原文為：“Profabril Asiaconsult, Limitada”，

應改為：“Profabril Ásia Consultores, Limitada”。

二零零三年六月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零三年六月十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2003, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/2003, II Série, de 5 de Junho, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Profabril Asiaconsult, Limitada»

deve ler-se: «Profabril Ásia Consultores, Limitada».

13 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 18 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零三年五月三十日批示如下：

李志英學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零三年六月一日起，以定期委任方式續委任為第一職階一等技術輔導員，為期一年，並維持現時之職務。

梅健昌——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零三年六月二十二日起，以散位合同方式續聘用為第六職階熟練助理員，為期六個月。

摘錄自廉政專員於二零零三年六月五日批示如下：

Paulina Pereira Monteiro學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零三年七月五日起，以定期委任方式委任為第二職階首席技術員，為期兩年。

二零零三年六月十八日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 30 de Maio de 2003:

Licenciada Lei Chi Ieng — renovada, a comissão de serviço, por mais um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Junho de 2003, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Michael Moy — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Junho de 2003, inclusive.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 5 de Junho de 2003:

Licenciada Paulina Pereira Monteiro — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnica principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 5 de Julho de 2003, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 18 de Junho de 2003. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

審計署

聲 明

為有關效力，茲聲明：尹淑雯學士，為本署向行政暨公職局徵用的第一職階一等翻譯員。應申請人的要求，終止在本署的職務，並由二零零三年六月三十日起返回原屬機關。

二零零三年六月十八日於審計署

綜合事務局局長 區惠華

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Wen Sok Man, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, requisitada aos SAFP, a exercer funções neste Comissariado, cessa a requisição, a seu pedido, regressando ao seu Serviço de origem em 30 de Junho de 2003.

Comissariado da Auditoria, aos 18 de Junho de 2003. — A Directora da DSAG, *Au Vai Va*.

終審法院院長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零零三年五月二十日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員楊細寶及第二職階二等技術輔導員陸家駒之編制外合同獲准以同一職級續期一年，分別由二零零三年七月十日及七月六日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零三年六月二日作出的批示：

根據第1/1999號法律第三條第三款、三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項及十一月二十八日第53/97/M號法令第七條以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院刑事起訴法庭第三職階助理書記 Serafim Fernando Gouveia Cardoso之編制外合同獲以同一職級續期一年，由二零零三年八月一日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零三年六月十日作出的批示：

根據第1/1999號法律第三條第三款、三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項及十一月二十八日第53/97/M號法令第七條以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第三職階助理書記 Albino do Nascimento Ramos 及第三職階書記 Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes之編制外合同獲以同一職級分別續期一年及續期六個月，由二零零三年八月一日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 20 de Maio de 2003:

Ieong Sai Pou aliás Ieong Weng I, e Luk Ka Ku, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 e 6 de Julho de 2003, respectivamente.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 2 de Junho de 2003:

Serafim Fernando Gouveia Cardoso, escrivão-adjunto, 3.º escalão, contratado além do quadro, do JIC/TJB — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 10 de Junho de 2003:

Albino do Nascimento Ramos, escrivão-adjunto, e Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, escrivão de direito, ambos do 3.º escalão, contratados além do quadro, no TJB — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano e de seis meses, respectivamente, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2003.

摘錄自辦公室主任於二零零三年六月十二日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，本辦公室第二職階二等高級技術員羅暉的散位合同獲更改為第三職階，由二零零三年六月七日起生效。

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等助理技術員 Eduardo Alberto de Jesus 的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零三年七月三日起生效。

二零零三年六月十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 12 de Junho de 2003:

Lo Fai, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Junho de 2003.

Eduardo Alberto de Jesus, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2003.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 17 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

澳門基金會

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官二零零三年六月十日批示許可之二零零三年度澳門基金會本身預算之第二次修改：

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental da Fundação Macau, autorizada por despacho de 10 de Junho de 2003 de S. Ex.ª o Chefe do Executivo:

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	增加(MOP) Reforços	取消(MOP) Anulações
	支出與虧損 Custos e perdas		
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>		
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>		
6111	津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i>	40,000,000	
65	人事費用 <i>Despesas com o pessoal</i>		
654	報酬負擔 <i>Encargos sobre remunerações</i>		
6543	其他報酬負擔 <i>Outros encargos sobre remunerações</i>	9,000,000	

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	增加(MOP) Reforços	取消(MOP) Anulações
69	營業準備		49,000,000
699	Provisões do exercício 備用金撥款 Dotação provisional		
	合計 Total	49,000,000	49,000,000

二零零三年五月二十九日於澳門基金會行政委員會——主席：吳榮恪——委員：李崇汾

O Conselho de Administração da Fundação Macau, aos 29 de Maio de 2003. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

澳門特別行政區
駐北京辦事處

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零三年五月二十九日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，吳北明工程師在澳門特別行政區駐北京辦事處擔任辦事處主任的定期委任自二零零三年七月二十五日起續期一年。

二零零三年六月十日於澳門特別行政區駐北京辦事處

辦事處主任 吳北明

DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU EM PEQUIM

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Maio de 2003:

Engenheiro Ng Pak Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Julho de 2003.

Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, aos 10 de Junho de 2003. — O Chefe da Delegação, *Ng Pak Meng*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零三年六月十三日的批示：

根據二月二十四日第6/97/M號法令第二十二條，並配合十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，將本局印刷前工場主管何濟泉及裝訂暨後整工場主管U Chi Chai現職位的定期委任續期一年，由二零零三年七月十日起生效。

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Junho de 2003:

Ho Chai Chun, chefe da Oficina de Pré-Impressão, e U Chi Chai, chefe da Oficina de Encadernação e Acabamentos, desta Imprensa — renovadas as respectivas comissões de serviço, por mais um ano, nos actuais cargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2003.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，將本局高級技術人員組別第二職階二等高級技術員李偉農學士以確定委任方式委任為第一職階一等高級技術員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立的職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，將本局資訊技術人員組別第二職階二等資訊技術員梁韋心學士以確定委任方式委任為第一職階一等資訊技術員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立的職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，將本局專業技術人員組別第三職階二等照相排版操作員李楚民以確定委任方式委任為第一職階一等照相排版操作員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立的職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，將本局專業技術人員組別第三職階二等助理技術員華鈺及第二職階二等助理技術員鄧小蓮學士以確定委任方式委任為第一職階一等助理技術員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立的職位。

本局第二職階二等技術輔導員美琪左及朱耀光，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同作修改並擔任第一職階一等技術輔導員的職務，分別由二零零三年六月二十三日及二零零三年七月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下列本局公務員擔任現職位的定期委任獲續期一年，由二零零三年六月二十五日起生效：

官方刊物處處長Maria Isabel Marques Carvalhal；照相排版處處長李偉農學士；

商業組組長李潔凝學士。

Licenciado Lei Wai Nong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior desta Imprensa — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pelo mesmo.

Licenciada Leong Wai Sam, técnica de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de informática desta Imprensa — nomeada, definitivamente, técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pela mesma.

Lei Cho Man, operador de fotocomposição de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Imprensa — nomeado, definitivamente, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pelo mesmo.

Wa Iok e licenciada Tang Sio Lin, ambas técnicas auxiliares de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Imprensa — nomeadas, definitivamente, técnicas auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchidos pelas mesmas.

Mei Kei Cho e Chu Iu Kong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — alterados os respectivos contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Junho e 26 de Julho de 2003, respectivamente.

Os funcionários, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovadas as respectivas comissões de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2003:

Maria Isabel Marques Carvalhal e licenciado Lei Wai Nong, como chefes da Divisão de Publicações Oficiais e da Divisão de Fotocomposição, respectivamente;

Licenciada Lei Kit Ieng, como chefe do Sector Comercial.

二零零三年六月二十五日於印務局

局長 馬丁士

Imprensa Oficial, aos 25 de Junho de 2003. — O Administrador, António Martins.

民政總署

准照摘錄

飲食場所“斑鳩美食”於二零零三年五月二十一日獲發給第56/2003號准照，持牌人為周月華。該店位於澳門肥利喇亞美打大馬路102號、104號、106號、112號及122號地下及閣樓Bc、Bd、Be、Bf及Bg舖。

(是項刊登費用為 \$284.00)

飲食場所“裕華業記美食”於二零零三年五月二十三日獲發給第57/2003號准照，持牌人為吳庭業。該店位於澳門勞動節大馬路184號地下F舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所“新南新咖啡美食”於二零零三年五月二十九日獲發給第58/2003號准照，持牌人為陳建友。該店位於氹仔柯維納馬路338號及340號地下。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“隆利咖啡美食”於二零零三年五月二十九日獲發給第59/2003號准照，持牌人為劉靜雯。該店位於澳門陳樂巷3號AB地下A舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所“新口岸怡德飯店”於二零零三年五月三十日獲發給第60/2003號准照，持牌人為梁裕發。該店位於澳門北京街112-F、112-G、112-H號及上海街93-D、93-E號地下D舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“潮明園”於二零零三年五月三十日獲發給第61/2003號准照，持牌人為朱妹。該店位於澳門黑沙環馬路36號地下及閣樓C舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所“寶富咖喱麵食”於二零零三年六月五日獲發給第62/2003號准照，持牌人為梁富源。該店位於澳門馬統領圍78號地下FO舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

聲明

茲聲明根據十二月十七日第17/2001號法律所核准的《民政總署章程》第二十九條第(一)項及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，對經由三月五日第65/2003號行政長官批示所核准之民政總署本身預算之支出表作出如下之修改：

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 56/2003, em 21 de Maio, em nome de Chao Ut Wa, para o estabelecimento de comidas «Pan Kau», sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 102, 104, 106, 112 e 122, lojas Bc, Bd, Be, Bf e Bg, r/c e s/l, Macau.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 57/2003, em 23 de Maio, em nome de Ng Teng Ip, para o estabelecimento de comidas «U Wa Ip Kei», sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 184, r/c, loja F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida a licença n.º 58/2003, em 29 de Maio, em nome de Chan Kin Iao, para o estabelecimento de comidas «San Nam San», sito na Estrada Governador Albano de Oliveira, n.ºs 338 e 340, r/c, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 59/2003, em 29 de Maio, em nome de Liu Jingwen, para o estabelecimento de comidas «Long Lei», sito na Travessa de Chan Loc, n.º 3 AB, r/c, loja A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida a licença n.º 60/2003, em 30 de Maio, em nome de Leong U Fat, para o estabelecimento de comidas «San Hao On I Tak», sito na Rua de Pequim, n.ºs 112-F, 112-G e 112-H, e Rua de Xangai, n.ºs 93-D e 93-E, loja D, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 61/2003, em 30 de Maio, em nome de Chu Mui, para o estabelecimento de comidas «Chio Meng Un», sito na Estrada da Areia Preta, n.º 36, loja C, r/c e s/l, Macau.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida a licença n.º 62/2003, em 5 de Junho, em nome de Leong Fu Iun, para o estabelecimento de caril fitas «Pou Fu», sito no Pátio do Comandante Mata e Oliveira, n.º 78, r/c, loja FO, Macau.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo do artigo 29.º, alínea 1), dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, a tabela de despesa do orçamento privativo do IACM, aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2003, de 5 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

二零零三年度第一次預算修改
1.ª alteração orçamental para o ano de 2003

經濟分類 Classificação económica		追加 Reforço	抽調 Desdotação
帳號 Rubrica	項目 Designação		
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>		
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 <i>Material de educação, cultura e recreio</i>		\$ 109,000.00
02-01-06-00-00	榮譽及招待物品 <i>Material honorífico de representação</i>		\$ 15,000.00
02-01-07-00-00	辦事處設備 <i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 127,000.00	
02-01-08-00-00	其他耐用品 <i>Outros bens duradouros</i>	\$ 454,000.00	
02-02-00-00-00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02-02-01-00-00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	\$ 595,000.00	
02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 <i>Combustíveis e lubrificantes</i>		\$ 17,000.00
02-02-04-00-00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 170,000.00	
02-02-07-00-00	其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i>		
02-02-07-00-01	清潔用品 <i>Material de limpeza</i>	\$ 260,000.00	
02-02-07-00-02	油漆用品及漆油 <i>Material de pintura e tintas</i>	\$ 13,000.00	
02-02-07-00-03	電器物品 <i>Material de electricidade</i>		\$ 136,000.00
02-02-07-00-04	園藝物品 <i>Material de jardinagem</i>	\$ 4,500.00	
02-02-07-00-05	維修車輛及機械之物品 <i>Material para reparação de viatura e maquinaria</i>	\$ 30,000.00	
02-02-07-00-06	攝影及黑房器材 <i>Material de fotografia e câmara escura</i>	\$ 132,500.00	
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具 <i>Material de serralharia, carpintaria e canalização</i>		\$ 600,000.00
02-02-07-00-08	化驗室物品 <i>Material de laboratório</i>		\$ 30,000.00
02-02-07-00-09	動物飼料及藥物 <i>Alimentação e medicamentos para animais</i>	\$ 2,500.00	
02-03-00-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		

經濟分類 Classificação económica		追加 Reforço	抽調 Desdotação
帳號 Rubrica	項目 Designação		
02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1,062,500.00	
02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica		\$ 9,453,597.00
02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02-03-02-02-02	清潔費 Limpeza		\$ 731,000.00
02-03-02-02-03	保安費 Segurança	\$ 28,000.00	
02-03-03-00-00	衛生負擔 Encargos com a saúde	\$ 68,000.00	
02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 841,000.00	
02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		\$ 56,000.00
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 256,000.00
02-03-06-00-00	招待費 Representação	\$ 15,000.00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-01	宣傳運動 Campanhas de sensibilização		\$ 932,000.00
02-03-07-00-02	出版及刊物 Edições e publicações	\$ 350,000.00	
02-03-07-00-03	官方廣告 Publicidades oficiais	\$ 166,000.00	
02-03-07-00-04	雜項 Diversos	\$ 300,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	研究及計劃 Estudos e projectos	\$ 150,000.00	
02-03-08-00-02	其他專門服務 Outros serviços especializados	\$ 2,120,000.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	培訓課程 Cursos de formação	\$ 108,000.00	
02-03-09-00-02	康樂及文化活動 Actividades recreativas e culturais		\$ 266,000.00
02-03-09-00-04	設施運作負擔 Encargos com o funcionamento das instalações		\$ 2,232,000.00

經濟分類 Classificação económica		追加 Reforço	抽調 Desdotação
帳號 Rubrica	項目 Designação		
02-03-09-00-06	其他負擔 Outros encargos	\$ 10,000.00	
	小計：(02) Subtotal: (02)	\$ 7,007,000.00	\$ 14,833,597.00
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-02-00-00-00	保險 Seguros		
05-02-01-00-00	人員 Pessoal		\$ 36,000.00
05-02-02-00-00	物料 Material	\$ 45,000.00	
05-02-03-00-00	不動產 Imóveis	\$ 36,000.00	
05-02-04-00-00	車輛 Viaturas		\$ 10,000.00
05-02-05-00-00	保險——民事責任 Seguros — Responsabilidade civil	\$ 173,000.00	
05-03-00-00-00	返還 Restituições	\$ 5,922,597.00	
05-04-00-00-00	雜項 Diversos		
05-04-00-00-01	倘有及未列明支出 Despesas eventuais e não especificadas	\$ 26,000.00	
05-04-00-00-14	有關社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		
	小計：(05) Subtotal: (05)	\$ 6,202,597.00	\$ 46,000.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00-00	投資 Investimentos		
07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios		
07-03-00-00-01	樓宇之保養及改善 Conservação e melhoramentos em edifícios	\$ 1,400,000.00	
07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas		
07-06-00-00-02	綠化區之保養及改善 Conservação e melhoramentos em espaços verdes	\$ 250,000.00	
07-06-00-00-04	各項工程 Obras diversas		\$ 300,000.00
07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07-10-00-00-01	資訊設備 Equipamento de informática	\$ 100,000.00	
07-10-00-00-02	保養渠道及供水網設備 Equipamento para manutenção da rede de água e esgotos	\$ 300,000.00	

經濟分類 Classificação económica		追加 Reforço	抽調 Desdotação
帳號 Rubrica	項目 Designação		
07-10-00-00-04	其他設備 Outros equipamentos		\$ 80,000.00
	小計：(07) Subtotal: (07)	\$ 2,050,000.00	\$ 380,000.00
	總計 Total	\$ 15,259,597.00	\$ 15,259,597.00

二零零三年六月十九日於民政總署

管理委員會代主席 張素梅

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Junho de 2003. — A Presidente, substituta, do Conselho de Administração, *Cheung So Mui, Cecília*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零三年五月二十八日之批示：

吳錦松學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款及第四款之規定，由二零零三年八月十八日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局經濟活動稽查廳廳長之職務。

二零零三年六月十七日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Maio de 2003:

Licenciado Ng Kam Chong — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Agosto de 2003.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 17 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零三年五月十九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期一年：

陳浩威，受聘為第一職階熟練助理員，薪俸點為130，自二零零三年六月二日起；

陳國良、葉耀華及黃健雄受聘為第一職階助理員，薪俸點為100，分別自二零零三年六月二日、六月五日、六月十六日起。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Maio de 2003:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Hou Vai, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, a partir de 2 de Junho de 2003;

Chan Kuok Leong, Ip Io Va e Vong Kin Hong, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 2, 5 e 16 de Junho de 2003, respectivamente.

按照經濟財政司司長於二零零三年五月三十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍淳儉在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零三年七月一日起獲續期一年。

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，林瑞雯在本局擔任預算暨公共帳目處處長的定期委任自二零零三年六月二十七日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零三年六月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，黃錦源在本局擔任職務的散位合同自二零零三年六月十四日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第六職階熟練助理員的薪俸點190的薪俸，生效日期追溯自二零零二年十二月十四日。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列公務員在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉入下指職級及由下述日期起生效：

Pedro Miguel Varanda Abrantes 及陳詠坤，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點455，分別自二零零三年七月五日及七月十二日起生效；

盧金雄、黃志明、陳健東及沈穎蕾，首位轉為第一職階一等資訊督導員，薪俸點305，自二零零三年六月二十七日起生效，最後三位轉為第二職階二等資訊督導員，薪俸點275，自二零零三年七月二日起生效；

黃泳儀，轉為第三職階二等技術輔導員，薪俸點290，自二零零三年七月五日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Maio de 2003:

Ng Son Kim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2003.

Lam Soi Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.^o, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Junho de 2003:

Vong Cam Iun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 14 de Junho de 2003, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato correspondente à categoria de auxiliar qualificado, 6.^o escalão, índice 190, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Dezembro de 2002, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os funcionários, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos para a categoria e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Pedro Miguel Varanda Abrantes e Chan Weng Kuan, para técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 5 e 12 de Julho de 2003, respectivamente;

Lou Kam Hung, Wong Chi Meng, Chan Kin Tung e Sam Weng Loi, para assistentes de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 27 de Junho de 2003 para o primeiro, e de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 2 de Julho de 2003, para os seguintes;

Wong Weng I, para adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 290, a partir de 5 de Julho de 2003.

聲 明 書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.					
22	00		地球物理暨氣象局	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos			“12/06/2003 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/06/2003.”
		7-04-0	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	238,000.00	335,800.00	
		7-04-0	報酬	Remunerações	3,800.00		
		7-04-0	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	70,000.00		
		7-04-0	辦事處設備	Equipamento de secretária	24,000.00		
		7-04-0	其他耐用用品	Outros bens duradouros	24,000.00		
				總 額	335,800.00	335,800.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.					
12	00		共用開支	Despesas Comuns			“11/06/2003 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 11/06/2003.”
		9-03-0	備用撥款	Dotação provisional			
29	02		勞工暨就業局 - 職業培訓中心	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	120,000.00	165,000.00	
		3-03-0	日津貼	Ajudas de custo diárias	10,000.00		
		3-03-0	招待費	Representação	35,000.00		
		3-03-0	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados	35,000.00		
				總 額	165,000.00	165,000.00	

二零零三年六月十九日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零三年四月二十二日作出的批示：

應陳文仙的請求，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零三年七月一日起予以解除。

二零零三年六月十八日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳（代副局長）

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho da directora, substituta, de 22 de Abril de 2003:

Chan Man Sin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Julho de 2003.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 18 de Junho de 2003. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零三年五月六日和五月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用林佩馨自二零零三年六月五日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期六個月。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，李兆光在本局擔任第四職階熟練助理員職務的散位合同自二零零三年八月七日起續期一年，薪俸點為 160。

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年五月十一日及五月十六日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第一職階顧問高級技術員李麗琼在本局擔任組織暨資訊處處長的定期委任自二零零三年八月二十四日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第三職階特級助理技術員 Ana Maria Manhão Sou 在本局擔任非本地勞動力處處長的定期委任自二零零三年七月二十五日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 e 28 de Maio de 2003, respectivamente:

Lam Pui Heng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Junho de 2003.

Lei Sio Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 e 16 de Maio de 2003:

Lei Lai Keng, técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 24 de Agosto de 2003.

Ana Maria Manhão Sou, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Mão-de-Obra Não-Residente desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Junho de 2003.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，余琴在本局擔任職務的編制外合同自二零零三年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點 455 的薪俸。

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年五月二十八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第一職階一等高級技術員趙寶珠在本局擔任訴訟處處長的定期委任自二零零三年九月十一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，葉慕蘭在本局擔任職務的編制外合同自二零零三年八月三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階一等高級技術員的薪俸點 535 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，戴冰、余健東及謝少江在本局擔任職務的編制外合同自二零零三年八月一日起續期一年，首位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，其餘兩位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260。

二零零三年六月十八日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零三年六月十二日批示核准的社會保障基金二零零三年本身預算的第二次修改：

U Kam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Maio de 2003:

Chio Pou Chu, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão do Contencioso, desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Setembro de 2003.

Ip Mo Lan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 2003.

Tai Peng, Iu Kin Tong e Che Sio Kong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para o primeiro, e assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para os seguintes, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 18 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, para o ano de 2003, aprovada por despacho de 12 de Junho do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

二零零三財政年度社會保障基金第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social,
relativo ao ano económico de 2003

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação de despesas	增加撥款 Reforço	抵付款項 Contrapartida
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00		固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01	01	01	00		法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01	01	01	02		年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	\$ 10,000.00	----
01	01	07	00		固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>	\$ 20,000.00	----
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00		耐用品 <i>Bens duradouros</i>		
02	01	07	00		辦事處設備 <i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 20,000.00	----
02	02	00	00		非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02	02	04	00		辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 300,000.00	----
02	02	07	00		其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i>	\$ 30,000.00	----
02	03	00	00		勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02	03	01	00		資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 50,000.00	----
02	03	02	00		設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
02	03	02	02		設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>	\$ 50,000.00	----
02	03	05	00		交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>		
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	\$ 150,000.00	----
02	03	08	00		各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>	\$ 850,000.00	----
05	00	00	00		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00		雜項 <i>Diversas</i>		
05	04	00	04		備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	----	\$ 37,213,600.00

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação de despesas	增加撥款 Reforço	抵付款項 Contrapartida
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
05	04	00	00	19	社會保障基金之供款 Contribuições para FSS	\$ 5,000.00	----
					資本開支 Despesas de capital		
09	00	00	00		財政活動 Operações financeiras		
09	01	00	00		財務資產 Activos financeiros		
09	01	01	00		短期證券 Títulos a curto prazo		
09	01	01	01		用作資本化之基金 Aplicações para o fundo de capitalização	\$ 35,728,600.00	----
					總計 Total	\$ 37,213,600.00	\$ 37,213,600.00

二零零三年五月二十九日於社會保障基金——行政管理委員會：馮炳權，林美美，陳榮光，劉永誠，飛迪華

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年六月十一日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，李鳳瑩在社會保障基金擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零三年七月一日起續期六個月，薪俸點為 320 點。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，鄧耀勝在社會保障基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階二等文員的薪俸點 230 點，自二零零三年七月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，行政暨公職局編制內第一職階二等翻譯員鄭敏儀自二零零三年七月二日起以同一職級及職階轉入社會保障基金人員編制。

Fundo de Segurança Social, aos 29 de Maio de 2003. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Noémia Maria de Fátima Lameiras — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng* aliás *Lau Churk Shing — Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2003:

Lei Fong Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2003.

Tang Io Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2003.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2003:

Cheang Man I, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, da DSAFP — transferida para o quadro de pessoal deste FSS, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2003.

二零零三年六月十九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 林美美副主席代行

Fundo de Segurança Social, aos 19 de Junho de 2003. — Pel'O Presidente do Conselho de Administração, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, vice-presidente do Conselho de Administração.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零三年六月十一日發出的批示：

(一) 旅遊局退休首席行政文員 Manuel da Silva 之遺孀鄭玉媚，退休基金會會員編號899-0/P，每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零三年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第二職階副督察方偉榮，退休基金會會員編號3468-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年六月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長Ana Rafaela Niza，退休基金會會員編號5240-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零三年六月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的390點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 法務局第七職階熟練助理員黃英德，退休基金會會員編號963-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2003:

1. Cheng Yuk Mei da Silva, viúva de Manuel da Silva, que foi oficial administrativo principal da Direcção dos Serviços de Turismo, aposentado, com o número de subscritor 899-0/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Abril de 2003, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Wai Weng, subinspector, 2.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 3468-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Junho de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ana Rafaela Niza, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5240-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Junho de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Ieng Tac, auxiliar qualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 963-6, desligado do serviço de acordo com o artigo

十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零三年六月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第七職階助理員譚敬紹，退休基金會會員編號2357-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項，即已屆服務年齡限制而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十九年工作年數作計算，由二零零三年六月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零三年六月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Junho de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Keng Siu, auxiliar, 7.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2357-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Junho de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 17 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

工商業發展基金

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零三年六月十一日批示所核准之工商業發展基金第二修改預算：

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	登錄/追加 A inscrever/ /Reforçar	減少 A deduzir
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	01	02	01		報酬 Remunerações		\$ 170,000.00
01	01	05	01		工資 Salários		\$ 250,000.00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 11 de Junho de 2003:

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	登錄/追加 A inscrever/ /Reforçar	減少 A deduzir
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00		固定及長期酬勞	\$ 410,000.00	
01	01	10	00		Gratificações certas e permanentes		\$ 40,000.00
					假期津貼		
					Subsídio de férias		
01	02	03	00	01	額外工作	\$ 50,000.00	
					Trabalho extraordinário		
					總計 Total	\$ 460,000.00	\$ 460,000.00

二零零三年六月十六日於工商業發展基金——管理委員會
——代主席：蘇添平，委員：羅銳榮，晴錦黃，陳詠兒，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização,
aos 16 de Junho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O
Presidente, substituto, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Ló Ioi Weng*
— *Cheng Kam Vong* — *Chan Weng I* — *Sylvia Isabel Jacques*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零三年六月三日作出之批示：

應 Maria da Penha de Castro da Costa Reis Malheiro de Magalhães之申請，批准自二零零三年八月一日起，終止其在本局以編制外合同方式擔任第一職階首席技術員之職務。

摘錄自保安司司長於二零零三年六月十日作出之批示：

應鄭嘉妍之申請，根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第一款b) 項之規定，其在本局行政管理廳財政管理處會計科科長之定期委任至二零零三年七月八日終止，另根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第六款之規定，並由二零零三年七月九日起返回其在本局文職人員編制原有之第一職階首席技術輔導員之職位。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零三年七月二日起，批准以編制外合同方式，與區美燕續約壹年，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança,
de 3 de Junho de 2003:

Maria da Penha de Castro da Costa Reis Malheiro de Magalhães, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — cessa funções, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança,
de 10 de Junho de 2003:

Chiang Ka In, chefe da Secção de Contabilidade da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração destes Serviços — dada por finda, a seu pedido, em 8 de Julho de 2003, a comissão de serviço, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, regressando ao lugar que detinha como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, no quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 6, do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Julho de 2003.

Au Mei Yin — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2003.

按照簽署人於二零零三年六月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零零三年七月五日起確定委任葉青擔任本局文職人員編制內資訊人員組別，第一職階二等資訊助理技術員之職務。

二零零三年六月十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零三年六月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款，結合六月二十八日第26/99/M號法令第三條第五款規定，並連同經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款b)項及第二十五條的規定，均為實習偵查員的何衛坤、蔡翠怡、陳麗貞、馮添貴、劉志敏、陳妙霞、許惠斌、黃志豪、黃英潔、陳雪詠、張月琴、鎮威劉、陳仲賢、張麗容、吳乾思、蔡昕暉、何棣明、楊春成、劉啟源、高家豪、李偉雄、林振輝、朱敏儀、溫恩賜、莫淵彬、蔡賢聰、賴釗洪、李匡義、李偉堅、易文俊、源杏玲、李健雄、冼柏軒、劉偉鴻、黃妙茵、蔡志鋒、何樹培及湯永新，在刊登於二零零三年五月七日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組有關實習評核名單中視為合格——以臨時委任方式委任為本局刑事偵查員組別之第一職階二等偵查員，為期兩年，以填補上述第27/98/M號法令設立的職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，以附註形式修改本局與韋業簽訂的散位合同第三條款，更改為第二職階助理員，薪俸相等於現行薪俸表的110點，自二零零三年七月十六日開始。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，盧兆洪、吳加馮及譚永漢在本局擔任職務的散位合同續期一年，首兩位為第三職階助理員，最後一位為第一職階助理員，分別自二零零三年八月十五日、八月二十一日及七月二十七日起生效。

Por despacho do signatário, de 10 de Junho de 2003:

Ip Cheng — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Julho de 2003.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Junho de 2003:

Ho Wai Kuan, Choi Choi I, Chan Lai Cheng, Fong Tim Kuai, Lao Chi Man, Chan Mio Ha, Hoi Wai Pan, Vong Chi Hou, Vong Ieng Kit, Chan Sut Weng, Cheong Ut Kam, Chun Wai Lau, Chan Chong In, Cheong Lai Iong, Ng Kin Si, Choi Ian Fai, Ho Tai Meng, Ieong Chon Seng, Lao Kai Un, Kou Ka Hou, Lei Wai Hong, Lam Chan Fai, Chu Man I, Mario Van, Mok Un Pan, Choi In Chong, Lai Chio Hong, Lei Hong I, Lei Wai Kin, Iec Man Chon, Un Hang Leng, Lei Kin Hong, Sin Pak Hin, Lao Wai Hong, Wong Mio Ian, Choi Chi Fong, Ho Su Pui e Tong Weng San, investigadores estagiários, desta PJ, aprovados no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/2003, II Série, de 7 de Maio — nomeados, provisoriamente, pelo período de dois anos, investigadores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal da mesma Polícia, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea b), e 25.º ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Vai Ip — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2003.

Lou Sio Hong, Ng Ka Fong e Tam Weng Hon — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.º escalão, para os dois primeiros, e 1.º escalão, para o último, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 21 de Agosto e 27 de Julho de 2003, respectivamente.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條及第六十九條第一款，結合六月二十八日第26/99/M號法令第三條第五款規定，並連同經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款b)項及第二十五條的規定，以定期委任方式委任下列公務員為本局刑事偵查員組別之第一職階二等偵查員，為期一年，以填補上述第27/98/M號法令設立的職位：

何耀錦、劉漢良、José Novo Francisco、羅福寧、張培琮、謝仲智、梁偉健、林文波、Manuel Augusto Fernandes Manhão、Lei Weng Sang、Carlos Alberto Mendes Machado de Mendonça、劉德榮、戴華強、梁少龍、陳英發、馬偉豪、梁國豪、李漢宇、陳慕榮、林婉儀、鄭明祥及譚英偉，本局確定委任之助理刑事偵查員，在刊登於二零零三年五月七日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組有關實習評核名單中視為合格；

李世傑、李志豪、梁冠榮及沈劍光，治安警察局確定委任之警員，在刊登於二零零三年五月七日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組有關實習評核名單中視為合格；

梁錦超及關子聰，海關確定委任之關員，在刊登於二零零三年五月七日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組有關實習評核名單中視為合格；

王焯新及余光耀，本局確定委任之助理刑事偵查員。

二零零三年六月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零三年六月二日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁妙儀，在澳門監獄擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，自二零零三年七月三十日起為期一年。

二零零三年六月十二日於澳門監獄

監獄獄長 李錦昌

Os funcionários, abaixo indicados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, investigadores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal desta PJ, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea b), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001:

Ho Iu Kam, Lao Hon Leong, José Novo Francisco, Lo Fok Neng aliás La Ying Zhong, Cheong Pui Keng, Che Chong Chi, Leong Wai Kin, Lam Man Po, Manuel Augusto Fernandes Manhão, Lei Weng Sang, Carlos Alberto Mendes Machado de Mendonça, Lao Tak Weng, Tai Wa Keong, Leong Sio Long, Chan Ieng Fat, Ma Wai Hou, Leong Kuok Hou, Lei Hon U, Chan Mou Weng, Lam Un I, Chiang Meng Cheong e Tam Ieng Wai, auxiliares de investigação criminal desta PJ, de nomeação definitiva, aprovados no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/2003, II Série, de 7 de Maio;

Lei Sai Kit, Lei Chi Hou, Leong Kun Weng e Sam Kim Kuong, guardas do CPSP, de nomeação definitiva, aprovados no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/2003, II Série, de 7 de Maio;

Leong Kam Chio e Kuan Chi Chong, verificadores alfandegários dos SA, de nomeação definitiva, aprovados no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/2003, II Série, de 7 de Maio;

Wong Cheoc San aliás Sammy Wong, e Iu Kong Iu, auxiliares de investigação criminal desta PJ, de nomeação definitiva.

Polícia Judiciária, aos 19 de Junho de 2003. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Junho de 2003:

Leung Miu Yi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 2003.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 12 de Junho de 2003. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照本人於二零零三年三月二十八日之批示：

劉錦霞、趙釗賢、林錦輝及劉佩球，為本局編制外合同第二職階一等診療技術員，由二零零三年四月二十六日起更改合同第三條款，轉為同一職級的第三職階。

按照本人於二零零三年四月二十八日作出的批示：

黃翠萍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零三年六月二日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按照本人於二零零三年五月五日作出的批示：

羅佩儀及葉綠莊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零三年六月二日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按照本人於二零零三年五月十四日之批示：

李之珩，為本局編制外合同第三職階二等高級技術員，由二零零三年六月六日起獲續約壹年，並更改合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員。

本局編制外合同第一職階二等高級技術員柳曉欣、第一職階一等技術輔導員李燕紅、第二職階一等技術輔導員盧向陽，分別由二零零三年六月十五日、六月十四日及七月一日起獲續約壹年，並更改合同第三條款，轉為所屬職級的第二、第二、第三職階。

下列本局編制外合同人員按下指職級及期間獲續期一年：

李志森及萬漢明，為第二職階醫院主治醫生，分別由二零零三年六月二十七日及六月二十八日起生效；

Luís Borges Dias 及黃智標，為未分類醫生，分別由二零零三年七月一日及六月二日起生效；

楊燕雯，為第三職階顧問高級衛生技術員，由二零零三年六月十三日起生效；

蘇健文及秦杏儀，分別為第二職階一等高級技術員及第一職階二等高級技術員，分別由二零零三年六月四日及六月二十四日起生效；

Por despachos do signatário, de 28 de Março de 2003:

Ana Baptista Lau Ng, Chio Chio In, Lam Kam Fai e Lao Pui Kao aliás Maria Fátima Lau, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2003.

Por despacho do signatário, de 28 de Abril de 2003:

Wong Choi Peng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2003.

Por despachos do signatário, de 5 de Maio de 2003:

Law Pui I e Yip Luk Chong — contratadas por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiras, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2003.

Por despachos do signatário, de 14 de Maio de 2003:

Lei Chi Hang, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Junho de 2003.

Lao Hio Ian, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, Lei In Hong e Lou Heong Ieong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias 2.º, 2.º e 3.º escalão, a partir de 15 e 14 de Junho, e 1 de Julho de 2003, respectivamente.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Kyi Soe e Man Hon Ming, como assistentes hospitalares, 2.º escalão, a partir de 27 e 28 de Junho de 2003, respectivamente;

Luís Borges Dias e Wong Chi Pio, como médicos não diferenciados, a partir de 1 de Julho e 2 de Junho de 2003, respectivamente;

Ieong In Man aliás Beatrice Young, como técnica superior de saúde assessora, 3.º escalão, a partir de 13 de Junho de 2003;

Sou Kin Man e Chon Hang I, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 4 e 24 de Junho de 2003, respectivamente;

吳志輝，為第三職階一等診療技術員，由二零零三年六月二十一起生效；

Fátima Leong、林燕及羅惠霞，首位為第五職階護士，其餘兩位為第三職階護士，分別由二零零三年六月十八日、六月二十五日、六月十一日起生效；

周桂洲、林玉嬋、潘俏珊、陳嘉儀、冼惠萍及孫德信，首三位為第二職階一等技術輔導員，其餘三位為第二職階二等技術輔導員，分別由二零零三年六月二十日、六月八日、六月十五日、六月二十九日、六月二十三日及六月七日起生效。

按照本人於二零零三年五月十五日之批示：

勞德明，本局散位合同第二職階第一職等衛生服務助理員，由二零零三年七月三十日起更改合同第三條款，轉為同一職級的第三職階。

下列本局散位合同人員獲續期一年，並更改其合同第三條款，按原職級晉升一職階及由下述日期起生效：

林明輝、譚家棋，為第二職階第一職等衛生服務助理員，轉為第三職階，由二零零三年七月一日起生效；

Octávio Augusto de Assis，為第一職階第一職等衛生服務助理員，轉為第二職階，由二零零三年六月十三日起生效。

下列本局散位合同人員按下指職級及期間起獲續期一年：

李光遠、胡樹榮、孫小冰、譚水華及黃月冰，第三職階第一職等衛生服務助理員，首兩位由二零零三年七月一日起生效，其餘分別自二零零三年六月四日、六月三日、六月五日起生效；梁愛琼及勞德明，第二職階第一職等衛生服務助理員，由二零零三年七月一日起生效；

黃賢讓，第三職階半熟練工人，由二零零三年七月一日起生效。

按社會文化司司長於二零零三年五月二十日之批示：

Anabela Luíza do Rosário 學士——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零三年六月十六日起，獲續任為本局住院服務處處長，為期壹年。

按本人於二零零三年五月二十日之批示：

本局應編制外合同第二職階二等診療技術員鍾彩雲之要求，將於二零零三年七月二十八日起解除其合約。

按照本人於二零零三年五月二十二日之批示：

陳穗芬，本局散位合同第一職階二等高級技術員——按其職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零三年六月二日起生效，

Ng Chi Fai, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 21 de Junho de 2003;

Fátima Leong, Lam In e Lo Wai Ha aliás Lou Wai Han, como enfermeiras, 5.º escalão, para a primeira, e 3.º escalão para as seguintes, a partir de 18, 25 e 11 de Junho de 2003, respectivamente;

Chau Kuai Chau, Lam Ioc Sim, Pun Chio San, Chan Ka I, Sin Wai Peng e Sun Tak Son, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, para os três primeiros, e de 2.ª classe, 2.º escalão, para os seguintes, a partir de 20, 8, 15, 29, 23 e 7 de Junho de 2003, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 15 de Maio de 2003:

Lou Tak Meng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 30 de Julho de 2003.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior:

Lam Meng Fai e Tam Ka Kei, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2003;

Octávio Augusto de Assis, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 13 de Junho de 2003.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão: Lei Kuong Un, Wu Su Weng, Sun Sio Peng, Tam Soi Wa e Wong Ut Peng Winnie, a partir de 1 de Julho para os dois primeiros, e 4, 3 e 5 de Junho de 2003, para os seguintes; 2.º escalão: Leong Oi Keng e Lou Tak Meng, a partir de 1 de Julho de 2003;

Wong In Ieong, como operário semiqualeificado, 3.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Maio de 2003:

Licenciada Anabela Luíza do Rosário — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Hotelaria destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Junho de 2003.

Por despacho do signatário, de 20 de Maio de 2003:

Chong Choi Wan, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 28 de Julho de 2003.

Por despacho do signatário, de 22 de Maio de 2003:

Chan Soi Fan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com referência à mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，為期六個月。

按照本人於二零零三年五月二十三日作出的批示：

汪長南——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零三年六月二日起，以散位合同方式獲聘用為第二職階一等高級衛生技術員，為期一年，並有權收取賦予該職級法定薪俸的百分之五十作為薪金。

按代局長於二零零三年六月二日之批示：

核准牌照編號第 62 號，以及其經營地點為澳門祐漢新邨第二街29號牡丹樓地下的友記中藥房所有權轉移至梁振邦，總辦事處於澳門祐漢新邨第二街 29 號牡丹樓地下。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照本人於二零零三年六月十日的批示：

石崇富，於二零零三年五月十四日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局資訊技術員組別，第一職階第四職等特級資訊技術員。

鄧仲豪、Nuno Fernando Amada Ung和Odete Iau da Silva，於二零零三年五月十四日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一至第三名——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別，第一職階一等助理技術員。

取消編號 18 及名為“廣成隆”之藥物產品出入口及批發商號牌照，商號位於澳門祐漢新邨第一街 65-67 號興隆樓地下 G 座，持牌人為廖廣洲。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照本人於二零零三年六月十三日的批示：

郭弟，於二零零三年五月二十一日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中第一名——按十二月二十一日第87/89/M

conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2003.

Por despacho do signatário, de 23 de Maio de 2003:

Wong Cheong Nam aliás Wang Chang Nan — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 2.º escalão, com direito a 50% do vencimento legalmente atribuído a esta categoria, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2003.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 2 de Junho de 2003:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia Chinesa Iao Kei, alvará n.º 62, com local de funcionamento na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 29, edifício Mau Tan, r/c, em Macau, a favor de Leong Chan Pong, com sede na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 29, edifício Mau Tan, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do signatário, de 10 de Junho de 2003:

Patrício do Lago Comandante, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/2003, II Série, de 14 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico de informática especialista, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tang Chong Hou, Nuno Fernando Amada Ung e Odete Iau da Silva, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/2003, II Série, de 14 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Cancelado o alvará n.º 18, da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos — Kwong Seng Long, titular de Liu Kwong Chow, com local de funcionamento na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.ºs 65-67, edifício Heng Long, r/c, G, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do signatário, de 13 de Junho de 2003:

Kuok Tai aliás Quach Ty, primeiro classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21/2003, II Série, de 21 de Maio — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-

M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

二零零三年六月十七日於衛生局

局長 瞿國英

profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, aos 17 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零三年六月十日批示：

陳家豪學士，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款及第二款 a) 項和第四條，十二月二十一日第 81/92/M 號法令第五條第一款 d) 項，獲定期委任為本局學校管理暨行政廳廳長，為期一年，由二零零三年七月一日起生效。

二零零三年六月十六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho de 2003:

Licenciado Chan Ka Hou — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 5.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2003.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 16 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

旅遊局

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現刊登有關二零零三年旅遊基金預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零三年六月十六日批示核准：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de 2003, autorizado por despacho de 16 de Junho do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

2003年旅遊基金之預算 Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2003

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforço
02-03-02-01	電費	\$ 200,000.00	
02-03-02-02	Energia eléctrica 設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 150,000.00	

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforço
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		\$ 320,000.00
05-02-03-00	不動產 Imóveis		\$ 30,000.00
	總計 Total	\$ 350,000.00	\$ 350,000.00

二零零三年六月十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華、梁寶鳳、李天碩

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 17 de Junho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes* — *Leong Pou Fong* — *Lei Tin Sek*.

摘錄自代局長於二零零三年六月五日作出的批示：

彭群國——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零三年八月一日起續期一年。

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 5 de Junho de 2003:

Pang Kuan Kuok aliás Phan Ngoot Gaw — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Zhu Haiyin —根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零三年八月一日起續期一年。

Zhu Haiyin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2003.

准 照 摘 錄

“米瑞安咖啡吧”，葡文名稱為“Bar Miriam’s Café”，及英文名稱為“Miriam’s Café Bar”之酒吧在二零零三年五月十九日獲發第399/2003號准照，持牌人為“菱峯集團投資發展有限公司”及葡文名稱為“Sociedade de Importação, Exportação e Desenvolvimento Predial Leng Fung, Limitada”。該酒吧被評定為一級，位於澳門南灣湖E區第一座商業區F商舖。

(是項刊登費用為\$372.00)

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 399/2003, em 19 de Maio, em nome de «Sociedade Importação, Exportação e Desenvolvimento Predial Leng Fung, Limitada», e em chinês «菱峯集團投資發展有限公司», para o bar denominado «米瑞安咖啡吧», em português «Bar Miriam’s Café», e em inglês «Miriam’s Café Bar», e classificado de 1.ª classe, sito na Baía da Praia Grande, zona E, bloco I, loja «F», zona comercial.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

二零零三年六月十六日於旅遊局

局長 安棟樑

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

澳門理工學院

批示摘錄

按照二零零三年六月十日社會文化司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用行政暨公職局以下人員按下述職級在本學院工作，為期一年：

李偉倫，第三職階顧問高級資訊技術員，自二零零三年六月十五日起；

譚惠珠，第二職階顧問高級技術員，自二零零三年七月一日起。

二零零三年六月十六日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長於二零零三年五月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同聘任區文慧，為本學院第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零零三年七月二日起生效。

根據本學院院長於二零零三年五月二十九日之批示：

何惠珍，本學院第五職階助理員，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其合同按同一職級及職階獲續期一年，由二零零三年七月一日起生效。

蘇國忠，本學院第五職階熟練助理員，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 c) 項及第五款之規定，其合同獲續期一年，並以附

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho de 2003:

Os funcionários, abaixo mencionados, dos SAFP — renovadas as requisições, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, neste Instituto, de acordo com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro:

Lei Wai Lon, técnico superior de informática assessor, 3.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2003;

Tam Wai Chu, técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2003.

Instituto Politécnico de Macau, aos 16 de Junho de 2003. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Maio de 2003:

Au Man Vai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2003.

Por despachos da presidente do Instituto, de 29 de Maio de 2003:

Ho Wai Chan, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2003.

Sou Kuok Chong, auxiliar qualificado, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b),

註形式修改合同第三條款，轉為第六職階熟練助理員，由二零零三年七月一日起生效。

林家妍，本學院第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零零三年七月一日起生效。

吳瑞蘭，本學院第一職階二等助理技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二、第五款的規定，其合同獲續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等助理技術員，由二零零三年七月一日起生效。

二零零三年六月十六日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

政府船塢

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零三年六月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月：

第三職階半熟練工人邵允聰及梁冠安，薪俸點為150，分別自二零零三年六月十七日及七月一日起生效；

第二職階熟練工人梁慶潮及譚卓均，薪俸點為160，自二零零三年七月一日起生效；

工人，第七職階，薪俸點為180：周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；第六職階，薪俸點為160：李漢民；第五職階，薪俸點為150：趙文權、梁冠勳、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬，自二零零三年七月一日起生效；

助理員，第五職階，薪俸點為140：張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄，自二零零三年七月一日起生效。

do ETAPM, em vigor, e 11.º, n.º 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2003.

Lam Ka In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2003.

Ng Soi Lan, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, e 11.º, n.º 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2003.

Instituto de Formação Turística, aos 16 de Junho de 2003. —
A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 2003:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Siu Wan Chong e Leong Kun On, como operários semiqualiificados, 3.º escalão, índice 150, a partir de 17 de Junho e 1 de Julho de 2003, respectivamente;

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Julho de 2003;

Operários, 7.º escalão, índice 180: Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long; 6.º escalão, índice 160: Lei Hon Man, aliás Lei Hung Man; 5.º escalão, índice 150: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan, todos a partir de 1 de Julho de 2003;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong, a partir de 1 de Julho de 2003.

聲 明 書

為著應有之效力，茲聲明根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 c) 項之規定，本廠散位合同第七職階半熟練工人李康傑，由二零零三年六月十三日起終止其在本廠之職務。

二零零三年六月十八日於政府船塢

代廠長 鄭錦成

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lei Hong Kit, operário semiqualeificado, 7.º escalão, assalariado, destas Oficinas, cessa as suas funções, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Junho de 2003.

Oficinas Navais, aos 18 de Junho de 2003. — O Director, substituto, *Kong Kam Seng*.

郵 政 局**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零零三年六月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，修改梁玉玲、梁玉卿及林佩珊在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零三年六月二十二日起轉為收取相等於第四職階熟練工人的薪俸點 180 的薪俸。

二零零三年六月十七日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 16 de Junho de 2003:

Leong Iok Leng, Leong Iok Heng aliás Ma Kyi Kyi Win aliás Ngo Hain, e Lam Pui San — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 2003.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.